

# Contrato n. 06/2022



Objeto: a prestação de serviço de tecnologia da informação, que compreende a distribuição de informações de cadastro com tecnologia *Blockchain* e inclui o fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para o compartilhamento e atualização de dados da base cadastral, em meio seguro, utilizando a tecnologia *Blockchain*.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**DOD - DTI N° 1076815 / SEINT**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DTI**

**1 INFORMAÇÕES INICIAIS**

Este formulário tem a finalidade de coletar e registrar as informações iniciais necessárias à solicitação de nova solução de software ou melhoria em solução existente.

A partir dessas informações serão realizados diversos trabalhos, tais como, análise de viabilidade técnica, estimativa de tempo, definição do tipo de solução mais apropriada ao atendimento da demanda e engenharia de valor (atribuição de uma nota à solicitação mediante critérios objetivos) por parte dos representantes do Comitê Gestor relacionado.

Dada a importância do adequado preenchimento das informações, seguem algumas recomendações:

1. Antes de iniciar o preenchimento, leia todo o formulário. Isso facilitará o seu trabalho e permitirá um melhor entendimento de quais informações devem ser fornecidas em cada item;
2. Seja preciso, claro, conciso e coeso em suas respostas;
3. Evite a utilização de termos técnicos. Se ainda assim forem necessários, inclua uma sucinta explicação;
4. As respostas devem ser adequadamente justificadas, quando for o caso, para maximizar seu entendimento e tornar a engenharia de valor mais precisa;
5. Os textos em azul, que acompanham algumas perguntas, contêm informações úteis e exemplos para o preenchimento da respectiva resposta.

O Departamento de Tecnologia da Informação está à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 Título:**

Contratação de serviços de consulta de dados de CPF e CNPJ com blockchain (bCPF e bCNPJ).

**2.2 Unidade Demandante:**

DTI

**2.3 Responsável pela Demanda:**

Marcelo Paiva Fernandes, marcelo.fernandes@cnj.jus.br, 5356

**2.4 Sumário:**

Contratação de serviços de consulta de dados de CPF e CNPJ com blockchain (bCPF e bCNPJ).

**3 CONTEXTO DE NEGÓCIO**

**3.1 Situação Atual:**

Atualmente, o Convênio 001/2011, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no intuito de estabelecer condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, especificamente quanto ao acesso e disponibilização de bancos de dados mantidos por ambas as partes, possibilita o fornecimento de dados contidos no Cadastro de Pessoas Físicas e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica a todo tribunal brasileiro, por meio de uma API publicada no CNJ denominada "Proxy da Receita Federal".

Esse Convênio, em sua cláusula sexta, exige que o ressarcimentos dos custos envolvidos no fornecimento dos dados sejam realizados por conta do CNJ. Assim, celebrou-se o Contato n° 12 de 2012 com o SERPRO, que tinha por objeto a extração e fornecimento ao CNJ de informações da Base de Dados da Receita Federal, especialmente os dados existentes no CPF e no CNPJ. Por sua vez, o dado era inserido em um Base de Dados

que alimenta o "Proxy da Receita Federal". Atualmente, o serviço de extração não é mais fornecido pelo SERPRO e a Base de Dados citada encontra-se desatualizada desde o fim da vigência do 6º Termo Aditivo do Contrato 12/2012, em maio de 2017.

### 3.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Existe agora um novo serviço oferecido, de uma parceria entre a Receita Federal e a DATAPREV, que simplifica, incrementa segurança e eficiência no processo de acesso à base de dados nacional de CPF. O projeto piloto foi desenvolvido com a participação do Conselho de Justiça Federal – CJF. A previsão é de adesão significativa de órgãos públicos em todas as esferas e poderes para a troca de informações da base de CPF.

### 3.3 Objetivos da Solução Demandada:

Melhorar o serviço de consulta de CPF e CNPJ, utilizado por diversos sistemas do CNJ, garantido maior segurança, eficiência, rapidez e precisão nas informações disponibilizadas.

### 3.4 Alinhamento Estratégico:

Tema: Alinhamento e Integração

Objetivo: Promover a modernização tecnológica do Poder Judiciário.

Descrição: Modernizar, de forma inovadora, todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro por meio de implantação de projetos de tecnologia da informação, especialmente o processo eletrônico, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, bem como a transparência nos atos, decisões e de informações de interesse da sociedade.

### 3.5 Processo de Trabalho:

3.5.1 Qual é o processo de trabalho e respectivas atividades associadas à solução de software proposta? Se possível, incluir fluxogramas.

O processo de trabalho de fornecimento de dados do CPF/CNPJ funciona da seguinte maneira: quando o serviço é demandado, primeiro consulta-se a base de dados, se o dado não é encontrado ali, recorre-se ao serviço do bCPF e bCNPJ, por sua vez, o dado é incluído na base de dados do CNJ e então é retornado ao usuário solicitante.

3.5.2 Há quanto tempo esse processo é executado no CNJ?

Selecione uma das opções seguintes:

Novo  Menos de 3 meses  De 3 meses a um ano  Acima de um ano

### 3.6 Alternativas da Solução Demandada:

Foram identificadas possíveis mudanças de procedimento de trabalho ou alternativas não baseadas em software que visam à solução do problema ou ao aproveitamento da oportunidade?

Não.

3.7 Há algum risco ou implicação em especial caso a solução não possa ser fornecida?

Existe o risco das informações contidas na base de CPF e CNPJ ficarem desatualizadas.

3.8 Qual é o grau de complexidade da contratação?

Baixa  Média  Alta

3.9 Indicar previsão de data em que deve ser entregue a solução para a unidade demandante.

Agosto de 2021

4 CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE VALOR
---

### 4.1 Ciclo de Vida da Solução.

1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução?

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

1. Trata-se de uma solução com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da solução ou a sua substituição?

A solução tem caráter definitivo. Não há fato conhecido e a solução/tecnologia é nova.

4.2 Clientes que farão uso ou se beneficiarão da solução.

O serviço irá ser utilizado por diversos sistemas e, indiretamente, por clientes que necessitam consultar dados do CPF e do CNPJ. Clientes: Cidadãos, partes e representantes (advogado privado e público).

### 4.2.1 Âmbito Interno:

Selecione uma das opções seguintes:

Até 1 Unidade  2 ou 3 Unidades  4 ou mais Unidades do CNJ

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de uma unidade, justifique a opção selecionada:

Todos os sistemas (internos ou externos), que já fazem consulta de CPF e CNPJ, serão impactados

#### 4.2.2 Âmbito Externo:

Selecione uma ou mais opções de classes de usuários seguintes:

Não se aplica

Cidadãos, partes e representantes (advogado privado e público)

Órgãos associados (STF, AGU, PGR, TCU, etc.)

Tribunais associados

Justifique cada um dos itens marcados (exceto o item "Não se aplica"):

Indiretamente, todos os sistemas do portfólio do CNJ, que possuem a função de consultar CPF E CNPJ, usarão o novo serviço.

#### 4.2.3 Conselheiros:

Para fins deste item, entende-se que Conselheiro é cliente ou beneficiário quando a solução: (1) possuir recursos diferenciados para Conselheiros; (2) for solicitada diretamente ou indiretamente por Conselheiro. Considerando essas informações, selecione uma das opções seguintes:

Não se aplica  1 Conselheiro  2 ou 3 Conselheiros  4 ou mais Conselheiros

Caso a sua demanda tenha impacto em um ou mais Conselheiros, justifique a opção selecionada:

4.3 A solução está relacionada à padronização de processos de trabalho, atividades ou documentos?

Não.

4.4 Há processos de trabalho, atividades e documentos que serão simplificados ou eliminados com a entrega da solução?

Não, apenas substituirá um serviço que já existe

4.5 Expectativa de entrega da solução.

Em até quanto tempo ou em até que data a solução demandada deveria ser implantada para não perder sua utilidade ou a oportunidade que se apresenta?

4 meses

## 5 CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE CUSTO

5.1 Há atividades ou ações que a futura solução dependa para que possa vir a ter efeito?

Instalação de APIs específicas, no ambiente na infraestrutura do CNJ.

5.2 Se a aquisição não estiver prevista no Plano Anual de Aquisições, indicar o valor que será que será estabelecido no Plano Anual de Aquisições como valor máximo para a demanda. Se necessário consultar o mercado antecipadamente para justificar o valor solicitado para a aquisição.

Não terá custo e será implantado pelo próprio corpo técnico do CNJ

## 6 CENÁRIOS DE USO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

Os cenários de uso são a descrição genérica do que a solução proposta deve contemplar. Para cada cenário de uso devem ser listadas suas respectivas funcionalidades, ou seja, operações que a solução deverá fornecer. Exemplo: Título

### 1. Consulta BCPF

webservice que retornará os dados de um CPF específico

### 2. Consulta BCNPJ

webservice que retornará os dados de um CNPJ específico

Anexe documentos utilizados para o embasamento da demanda.

Manifestação do Titular da Unidade.

De acordo, encaminhe-se ao DTI.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PAIVA FERNANDES, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**, em 25/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1076815** e o código CRC **1A5BABB4**.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

# Estudos Preliminares

---

*< Aquisição de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ >*



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### SUMÁRIO

1	CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14) .....	4
1.1	Contextualização .....	4
1.2	Caracterização da demanda .....	4
1.2.1	Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I) .....	5
1.2.2	Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f).....	9
1.3	Atendimento da demanda .....	9
1.3.1	Soluções de TIC (Art. 14, I, a).....	9
1.3.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b) .....	9
1.3.3	Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a).....	10
1.3.4	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b) .....	10
1.3.5	Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c) .....	10
1.4	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III) .....	10
1.4.1	bCPF e bCNPJ .....	10
1.4.2	API CPF e CNPJ .....	11
1.5	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV) .....	11
1.5.1	Motivação da Escolha.....	11
1.5.2	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a) .....	12
1.5.3	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	12
1.5.4	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	13
1.5.5	Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d) .....	13
2	CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15) .....	13
2.1	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....	13
2.2	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	14
2.3	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	14
2.4	Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....	15
2.5	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b) .....	15
3	CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).....	15



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	15
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....	15
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III).....	15
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV).....	16
3.5	Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V).....	16
3.6	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....	16
3.6.1	Das implicações da forma de pagamento.....	17
3.7	Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. n16, VI).....	18
3.8	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	19
3.9	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	19
4	CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS.....	20
4.1	RISCOS DE NEGÓCIO.....	20
4.2	RISCOS TÉCNICOS.....	25
4.3	RISCOS ADMINISTRATIVOS.....	28
	Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores.....	30
	Anexo – Contratações Públicas Similares.....	31
	Anexo – Propostas Comerciais.....	32





Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

## **1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)**

### **1.1 Contextualização**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolve e mantém diversas soluções autorais de software para atender as necessidades operacionais da instituição, demais tribunais, profissionais da área jurídica e a população no modo geral.

Por esse motivo, as aplicações desenvolvidas e mantidas na instituição demandam também serviços que propiciem as melhores soluções para consultar e integrar com outras bases dados essenciais para o funcionamento desses sistemas.

Um serviço essencial, que precisa fornecer informação precisa, atualizada e integra é o de consulta de CPF e CNPJ.

Atualmente, o Convênio 001/2011, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no intuito de estabelecer condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, especificamente quanto ao acesso e disponibilização de bancos de dados mantidos por ambas as partes, possibilita o fornecimento de dados contidos no Cadastro de Pessoas Físicas e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica a todo tribunal brasileiro, por meio de uma API publicada no CNJ denominada "Proxy da Receita Federal".

Esse Convênio, em sua cláusula sexta, exige que os ressarcimentos dos custos envolvidos no fornecimento dos dados sejam realizados por conta do CNJ. Assim, celebrou-se o Contato n° 12 de 2012 com o SERPRO, que tinha por objeto a extração e fornecimento ao CNJ de informações da Base de Dados da Receita Federal, especialmente os dados existentes no CPF e no CNPJ. Por sua vez, o dado era inserido em um Base de Dados que alimenta o "Proxy da Receita Federal". Atualmente, o serviço de extração não é mais fornecido pelo SERPRO e a Base de Dados citada encontra-se desatualizada desde o fim da vigência do 6º Termo Aditivo do Contrato 12/2012, em maio de 2017.

### **1.2 Caracterização da demanda**

Trata-se de serviço de consulta de dados do CPF e CNPJ, baseados na tecnologia Blockchain, para retornar os dados especificados no item 1.2.1.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### 1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

##### 1.2.1.1 *Necessidade 1: Retornar dados atualizados sobre o CPF.*

- 1.2.1.1.1 Requisito 1.1: retornar nome
- 1.2.1.1.2 Requisito 1.2: retornar nomeSocial
- 1.2.1.1.3 Requisito 1.3: retornar situacaoCadastral
- 1.2.1.1.4 Requisito 1.4: retornar cpf
- 1.2.1.1.5 Requisito 1.5: retornar residenteExterior
- 1.2.1.1.6 Requisito 1.6: retornar codigoPaisExterior
- 1.2.1.1.7 Requisito 1.7: retornar nomePaisExterior
- 1.2.1.1.8 Requisito 1.8: retornar nomeMae
- 1.2.1.1.9 Requisito 1.9: retornar dataNascimento
- 1.2.1.1.10 Requisito 1.10: retornar sexo
- 1.2.1.1.11 Requisito 1.11: retornar naturezaOcupação
- 1.2.1.1.12 Requisito 1.12: retornar ocupacaoPrincipal
- 1.2.1.1.13 Requisito 1.13: retornar exercicioOcupacao
- 1.2.1.1.14 Requisito 1.14: retornar tipoLogradouro
- 1.2.1.1.15 Requisito 1.15: retornar logradouro
- 1.2.1.1.16 Requisito 1.16: retornar numeroLogradouro
- 1.2.1.1.17 Requisito 1.17: retornar complemento
- 1.2.1.1.18 Requisito 1.18: retornar bairro
- 1.2.1.1.19 Requisito 1.19: retornar codigoMunicipio
- 1.2.1.1.20 Requisito 1.20: retornar nomeMunicipio
- 1.2.1.1.21 Requisito 1.21: retornar UF



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.2.1.1.22 Requisito 1.22: retornar cep
- 1.2.1.1.23 Requisito 1.23: retornar DDI
- 1.2.1.1.24 Requisito 1.24: retornar DDD
- 1.2.1.1.25 Requisito 1.25: retornar telefone
- 1.2.1.1.26 Requisito 1.26: retornar codigoUnidadeAdministrativa
- 1.2.1.1.27 Requisito 1.27: retornar nomeUnidadeAdministrativa
- 1.2.1.1.28 Requisito 1.28: retornar anoObito
- 1.2.1.1.29 Requisito 1.29: retornar estrangeiro
- 1.2.1.1.30 Requisito 1.30: retornar codigoPaisNacionalidade
- 1.2.1.1.31 Requisito 1.31: retornar nomePaisNacionalidade
- 1.2.1.1.32 Requisito 1.32: retornar codigoMunicipioNaturalidade
- 1.2.1.1.33 Requisito 1.33: retornar nomeMunicipioNaturalidade
- 1.2.1.1.34 Requisito 1.34: retornar ufMunicipioNaturalidade
- 1.2.1.1.35 Requisito 1.35: retornar dataInscricao
- 1.2.1.1.36 Requisito 1.36: retornar dataAtualizacao
- 1.2.1.2 *Necessidade 2: Retornar dados sobre o CNPJ.***
  - 1.2.1.2.1 Requisito 1.1: retornar CNPJ
  - 1.2.1.2.2 Requisito 1.2: retornar NOME EMPRESARIAL
  - 1.2.1.2.3 Requisito 1.3: retornar NATUREZA JURÍDICA
  - 1.2.1.2.4 Requisito 1.4: retornar QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
  - 1.2.1.2.5 Requisito 1.5: retornar PORTE DA EMPRESA
  - 1.2.1.2.6 Requisito 1.6: retornar CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
  - 1.2.1.2.7 Requisito 1.7: retornar DADOS DO ESTABELECIMENTO



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.2.1.2.8 Requisito 1.8: retornar CNPJ
- 1.2.1.2.9 Requisito 1.9: retornar MATRIZ/FILIAL
- 1.2.1.2.10 Requisito 1.10: retornar NOME FANTASIA
- 1.2.1.2.11 Requisito 1.11: retornar SITUAÇÃO CADASTRAL
- 1.2.1.2.12 Requisito 1.12: retornar MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
- 1.2.1.2.13 Requisito 1.13: retornar DATA SITUACAO CADASTRAL
- 1.2.1.2.14 Requisito 1.14: retornar SITUAÇÃO ESPECIAL
- 1.2.1.2.15 Requisito 1.15: retornar DATA DA SITUACAO ESPECIAL
- 1.2.1.2.16 Requisito 1.16: retornar DATA DE CADASTRO
- 1.2.1.2.17 Requisito 1.17: retornar CNAE FISCAL
- 1.2.1.2.18 Requisito 1.18: retornar TIPO DE LOGRADOURO
- 1.2.1.2.19 Requisito 1.19: retornar LOGRADOURO
- 1.2.1.2.20 Requisito 1.20: retornar NUMERO
- 1.2.1.2.21 Requisito 1.21: retornar COMPLEMENTO
- 1.2.1.2.22 Requisito 1.22: retornar BAIRRO
- 1.2.1.2.23 Requisito 1.23: retornar UF
- 1.2.1.2.24 Requisito 1.24: retornar CEP
- 1.2.1.2.25 Requisito 1.25: retornar Código MUNICIPIO
- 1.2.1.2.26 Requisito 1.26: retornar Nome Município Requisito
- 1.2.1.2.27 1.27: retornar CIDADE NO EXTERIOR
- 1.2.1.2.28 Requisito 1.28: retornar PAÍS
- 1.2.1.2.29 Requisito 1.29: retornar Nome do País
- 1.2.1.2.30 Requisito 1.30: retornar DDD-1



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.2.1.2.31 Requisito 1.31: retornar TELEFONE-1
- 1.2.1.2.32 Requisito 1.32: retornar DDD-2
- 1.2.1.2.33 Requisito 1.33: retornar TELEFONE-2
- 1.2.1.2.34 Requisito 1.34: retornar EMAIL
- 1.2.1.2.35 Requisito 1.35: retornar CNAE SECUNDÁRIA
- 1.2.1.2.36 Requisito 1.36: retornar DADOS DOS SOCIOS
- 1.2.1.2.37 Requisito 1.37: retornar CNPJ
- 1.2.1.2.38 Requisito 1.38: retornar IDENTIFICADOR DE SOCIO
- 1.2.1.2.39 Requisito 1.39: retornar CNPJ/CPF DO SÓCIO
- 1.2.1.2.40 Requisito 1.40: retornar NOME OU RAZÃO SOCIAL DO SÓCIO
- 1.2.1.2.41 Requisito 1.41: retornar QUALIFICACAO DO SOCIO
- 1.2.1.2.42 Requisito 1.42: retornar ENTRADA NA SOCIEDADE
- 1.2.1.2.43 Requisito 1.43: retornar PAÍS
- 1.2.1.2.44 Requisito 1.44: retornar NOME DO PAÍS
- 1.2.1.2.45 Requisito 1.45: retornar SOCIO ESTRANGEIRO
- 1.2.1.2.46 Requisito 1.46: retornar CPF DO REPRESENTANTE LEGAL
- 1.2.1.2.47 Requisito 1.47: retornar NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
- 1.2.1.2.48 Requisito 1.48: retornar QUALIFICACAO REPRESENTANTE LEGAL
- 1.2.1.2.49 Requisito 1.49: retornar DADOS DE SIMPLES / MEI
- 1.2.1.2.50 Requisito 1.50: retornar OPÇÃO PELO SIMPLES / MEI
- 1.2.1.2.51 Requisito 1.51: retornar DATA DA OPÇÃO
- 1.2.1.2.52 Requisito 1.52: retornar DATA DA EXCLUSÃO



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

**1.2.1.3** *Necessidade de alta disponibilidade, superior a 98%.*

**1.2.1.4** *Necessidades sócio ambientais (art. 3º VI) – Desde que guardem pertinência e relevância para atendimento da demanda.*

**1.2.1.4.1** Requisito 1: otimizar os recursos materiais;

**1.2.1.4.2** Requisito 2: fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

**1.2.1.4.3** Requisito 3: adotar medidas para racionalização no consumo de energia.

**1.2.2** *Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)*

**1.2.2.1** *Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)*

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

**1.2.2.2** *Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)*

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

**1.2.2.3** *Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)*

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

**1.3** *Atendimento da demanda*

**1.3.1** *Soluções de TIC (Art. 14, I, a)*

Com base nos requisitos e nas aderências aos padrões, foram levantadas duas soluções.

**1.3.1.1** *Solução 1: <bCPF e bCNPJ>*

Trata-se de serviço de consulta de dados do bCPF e bCNPJ, baseados na tecnologia Blockchain.

**1.3.1.2** *Solução 2: <API CPF e CNPJ>*

Trata-se de serviço de consulta de dados CPF e CNPJ, baseados no uso de uma API "Application Programming Interface" convencional, disponibilizada por um prestador de serviço.

**1.3.2** *Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)*



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 1.3.2.1 **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**

O Ministério Público Federal firmou em 28/12/2020, o contrato administrativo nº 17/2020, cujo objeto contratual é:

Prestação de serviços de implantação assistida (fornecimento de cargas da base completa full), sob demanda, e participação como observador básico (atualizações diárias) por meio da modalidade Blockchain como serviço (BcaaS) das bases do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Ministério Público Federal – MPF

### 1.3.3 **Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)**

Não foram identificadas outras soluções similares em outros órgãos, além das apontadas no item 1.3.2, que atendessem aos requisitos da demanda.

### 1.3.4 **Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)**

Frente as características da Solução de TI, verificou-se que não se aplica ao contexto, a adesão ou uso do escopo contido no portal de software público brasileiro.

### 1.3.5 **Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)**

As alternativas de mercado para atendimento da demanda em questão são aquelas já listadas e descritas no item 1.3.1.

## 1.4 **Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)**

### 1.4.1 **bCPF e bCNPJ**

Serviço que possibilitou implementar soluções integradoras da base de dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da base de Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ). A letra “b” é uma referência à tecnologia Blockchain, que rompe com o modelo anacrônico e dispendioso de disponibilização e colaboração sobre essas bases, para promover um modelo inovador de consulta de CPF e CNPJ.

Existem dois tipos de serviços de bCPF/bCNPJ. O Observador Premium, onde toda infraestrutura de consulta é fornecida e mantida pelo prestador de serviço e o Observador Básico, onde o contratante é mantêm essa infraestrutura internamente. Os valores oferecidos pela Dataprev são:

ANÁLISE DE CUSTO bCPF e bCNPJ		
	<b>Observador Premium</b>	<b>Observador Básico</b>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

<b>Custo da Instalação</b>	<b>R\$ 22.169,32</b>	<b>R\$ 22.169,32</b>
<b>Custo Mensal</b>	<b>R\$ 27.247,24</b>	<b>R\$ 2.872,26</b>
<b>Total Ano</b>	<b>R\$ 349.136,20</b>	<b>R\$ 56.636,44</b>

Fonte: Dataprev

#### 1.4.2 API CPF e CNPJ

O serviço de consulta tradicional de CPF e CNPJ, via API, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, apresenta o seguinte custo:

<b>ANÁLISE DE CUSTO API CPF e CNPJ</b>	
	<b>Consulta CPF/CNPJ</b>
<b>Custo da Instalação</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Custo Mensal</b>	<b>R\$ 250.516,55</b>
<b>Total Ano</b>	<b>R\$ 3.006.198,60</b>

Fonte: SERPRO

## 1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

### 1.5.1 Motivação da Escolha





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

Além do serviço bCPF/bCNJP ser mais barato que o serviço de consulta da API do Serpro, tecnicamente é mais interessante ao CNJ. A tecnologia empregada, blockchain, permite que quase instantaneamente os dados estejam disponíveis para consulta no instante que são alterados nos cadastros originais. Ademais, os Observadores das cadeias dos cadastros são sinalizados sobre alguma alteração, coisa que não acontece no serviço de acesso à API.

Sobre as duas categorias do serviço de blockchain, entende-se que a versão 'Observador Básico' é mais interessante ao CNJ, já que há infraestrutura suficiente para a instalação dos produtos necessárias para o fornecimento do serviço.

Pelos motivos expostos, a adoção de um serviço que garantisse a integridade da Base de Dados do Serviço do "Proxy da receita" mostra-se válido e agregaria muita qualidade no fornecimento do serviço. Daqueles apresentados, o que se torna mais interessante ao CNJ é a contratação do bCPF e do bCNJP na modalidade "Observador Básico".

### 1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para compartilhamento e atualização de dados da base cadastral de CPF e CNPJ em meio seguro utilizando a tecnologia Blockchain.

### 1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026: Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital.

Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da [Resolução CNJ nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015](#)<sup>1</sup>, por meio do "Objetivo 2: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas; Objetivo 6: Promover a adoção de padrões tecnológicos".

Por fim, a solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, instituído por meio da [Portaria nº 85, de](#)

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3052>>. Acessado em: 20/11/2020.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

[8/7/2016](#)<sup>2</sup>, por meio do “**Objetivo 1**: consolidar a Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ como instrumento viabilizador de execução de estratégias”; “**Objetivo 5**: impulsionar a implantação e o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas judiciais”.

### 1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da [Resolução CNJ nº 182 de 17 de outubro de 2013](#)<sup>3</sup> e são:

- a) Eficiência: A solução irá aumentar a precisão e a atualização dos dados do CPF e CNPJ em todos os sistemas do judiciário que farão uso desse recurso.
- b) Eficácia: a solução mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades identificadas pela área demandante com a melhoria da entrega das informações solicitadas.
- c) Economicidade: A solução mostra-se mais econômica, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que as demais alternativas.
- d) Padronização: Utilização de fonte padronizada para os sistemas do judiciário permitindo que a integridade seja mantida.

### 1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d)

O serviço de consulta tem caráter ilimitado, possibilitando que os sistemas possam atualizar a base de dados constantemente.

## 2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

### 2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessário realizar a adequação física do ambiente, uma vez que o CNJ já conta com infraestrutura adequada para suportar o serviço.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3166>>. Acessado em: 20/11/2020.

<sup>3</sup> Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874>. Acesso em 18 março. 2020



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

**Recursos materiais:** Para que a referida contratação possa ser executada nos moldes propostos no Estudo Preliminar, caberá à CONTRATANTE repassar os ambientes especificados a serem instalados

**Recursos humanos:** Os papéis e responsabilidades dos recursos humanos necessários para a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA estão descritos de forma detalhada no Estudo Preliminar desta contratação. Os recursos humanos, por parte do CNJ, necessários para a gestão e fiscalização do contrato e prestação dos serviços, seguem as determinações contidas na [Resolução CNJ nº 182 de 17 de outubro de 2013](#)<sup>4</sup>:

- Gestor do Contrato;
- Fiscal Requisitante;
- Fiscal Administrativo;
- Fiscal Técnico.

Recomenda-se que estes papéis sejam preenchidos, se possível, pelos mesmos Servidores Públicos que integraram esta equipe de planejamento da contratação. Recomenda-se ainda que cada papel descrito acima possua um Servidor Público que possa assumir como substituto em caso de eventual afastamento do titular.

### 2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A descontinuidade da prestação do serviço, poderá afetar a disponibilização de informações atualizadas de CPF e CNPJ para os sistemas providos pelo CNJ, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), o Escritório Digital, as Metas Nacionais, comunicação entre outros tribunais, entre outros sistemas importantes para o CNJ e para o Poder Judiciário.

No caso de eventual interrupção contratual, antes da entrega completa dos serviços contratados, a solução será a rescisão por inadimplência das obrigações, com aplicação das penalidades cabíveis.

Por fim, será realizado uma nova contratação com fornecedor classificado em posição subsequente no certame ou, ainda, a realização de novo processo de contratação.

---

<sup>4</sup> Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874>. Acesso em 03 abril 2020



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

#### **2.4 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)**

Atualmente, o serviço de extração não é mais fornecido pelo SERPRO e a Base de Dados citada encontra-se desatualizada desde o fim da vigência do 6º Termo Aditivo do Contrato 12/2012, em maio de 2017.

Em virtude da nova arquitetura para fornecimento do serviço, a transição contratual não impactará na funcionalidade dos sistemas do CNJ.

Para a transição final desta contratação será importante que a nova contratação seja realizada com antecedência ao término do contrato em vigor no CNJ, para assim, permitir a conclusão do processo de implantação sem riscos de perda do serviço, inclusive para fins de teste operacionais, para com isso, mitigar qualquer inoperabilidade ou comprometimento do serviço.

#### **2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe da área de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

### **3 CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)**

#### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

Modalidade de serviço, havendo necessidade de renovação anual.

#### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

Em virtude da natureza e singularidade do objeto deste Estudo Preliminar, pode-se afirmar ser tecnicamente e economicamente inadequado o seu desmembramento, sob pena de não se atender o objetivo buscado pelo CNJ.

#### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

Os serviços pretendidos neste Estudo Preliminar não seguem padrões e desempenho de mercado, pois são oferecidos, exclusivamente, por órgãos que integram a Administração Pública Federal. Por isso, sugere-se dispensa de licitação pelo fato de se tratar de serviço



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

disponibilizados pela DATAPREV. Assim, resta atraído o incisoVIII do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

VI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico,

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

Verifica-se que os objetos pretendidos são oferecidos por poucos fornecedores no mercado de TIC, e apresenta características singular. Assim, pode-se concluir que o objeto não é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a dispensa de licitação.

### **3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)**

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos consignados ao CONTRATANTE na Ação Orçamentária 21BH-Control de atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias", do plano é PO 03 - "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ"

### **3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)**

A expectativa do DTI é adquirir o plano Observador Comum, ao custo total anual de **R\$ 56.636,44** (cinquenta e seis mil, seissentos e trinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

<b>ANÁLISE DE CUSTO bCPF e bCNPJ</b>	
	<b>Observador Básico</b>
<b>Custo da Instalação</b>	<b>R\$ 22.169,32</b>
<b>Custo Mensal</b>	<b>R\$ 2.872,26</b>



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

<b>Total Ano</b>	<b>R\$ 56.636,44</b>
------------------	----------------------

Fonte: Dataprev

### 3.6.1 Das implicações da forma de pagamento

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) emissão do Termo de Recebimento Provisório em até 5(cinco) dias úteis após a entrega do conjunto de Ordens de Serviços relativas ao período e sua respectiva homologação, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o TRP ser emitido.
- b) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- c) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais devem vir acompanhadas dos seguintes documentos dentro do prazo de validade:

- a. Certidão Negativa FGTS;
- b. Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- c. Certidão Negativa SEFAZ (domicílio);
- d. Certidão Negativa PREFEITURA MUNICIPAL (domicílio) e
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

O CNJ efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica de venda (NF-e), que deverá ser processada em 02 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelos fiscais demandante, técnico e administrativo.

O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei n. 8.666/93.

A nota fiscal eletrônica de venda (NF-e) que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

Para a equipe de fiscalização atestar as notas fiscais eletrônicas de venda (NF-e) apresentadas e encaminhá-las para pagamento, estas deverão conter as seguintes especificações:

- a. A data de emissão da NF-e, CNPJ, endereço e razão social da CONTRATADA, idênticos aos constantes na Nota de Empenho ou Contrato;
- b. Quantidade e descrição dos produtos entregues, conforme descrito no contrato ordem de serviço;
- c. O valor unitário e o valor total dos produtos entregues, conforme descrito no contrato ordem de serviço;
- d. O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência.

Para efeito de pagamento, o CNJ procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis ao objeto desta licitação e, quando aplicável a retenção trabalhista, em conformidade com a Resolução n. 169/2013.

### **3.7 Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. n16, VI)**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura ou até o recebimento definitivo das licenças, resguardado o período de 12 (doze) meses de garantia técnica para o fornecimento de novas versões dos produtos, contado a partir do recebimento definitivo da entrega das licenças.



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)**

Marcelo Paiva Fernandes

Marcelo de Campos

**3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)**

Marcelo Paiva Fernandes

Marcelo de Campos





Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

#### 4 CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS

Identificação dos principais riscos inerentes ao planejamento e contratação da solução de TI, sob os aspectos de negócio, técnico e administrativo.

##### 4.1 RISCOS DE NEGÓCIO

Identifica-se que os principais riscos de negócio inerentes a Solução de TI, no que tange ao não atendimento da demanda, estão listados abaixo:

<b>Risco 01</b>	<b>Problemas no processo de licitação para contratação de serviço de TI</b>	
<b>Probabilidade</b>	Alta	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Atraso no processo de contratação.	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 02</b>	<b>Falha na caracterização do objeto</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Médio



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**Departamento de Tecnologia da Informação**

2.	Rescisão contratual	Médio
3.	Descontinuidade dos Serviços	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação.	Integrante Técnico
2.	Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.	Integrante Requisitante
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 03</b>	<b>Falha na justificativa para escolha da solução</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos.	Médio
2.	Impossibilidade de contratação.	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da	Integrante Técnico



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**Departamento de Tecnologia da Informação**

	competitividade do processo seleção do fornecedor.	
2.	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Integrante Requisitante
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Justificar a necessidade perante órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Caso seja negada a continuidade da contratação, elaborar documento de oficialização da demanda para instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 04</b>	<b>Restrição à competitividade</b>	
<b>Probabilidade</b>	Médio	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Elevação do preço da contratação.	Médio
2.	Suspensão da contratação.	Médio
3.	Direcionamento indevido do objeto.	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos	Integrante Técnico



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

	estritamente necessários para atender o objetivo da contratação.	
2.	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Integrante Requisitante
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Risco 05</b>	<b>Falha na pesquisa de preços</b>	
<b>Probabilidade</b>	Médio	
Id.	Dano	Impacto
1.	Elevação dos preços ou inexecuabilidade das propostas.	Médio
2.	Impossibilidade de contratação.	Médio
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Seguir os procedimentos para a realização de pesquisa de preços de acordo com a IN 05/2014 do MP e suas alterações do Ministério do Planejamento, atual Ministério da Economia.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.	Equipe de Planejamento da Contratação



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

3.	Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	Integrante Administrativo
4.	Levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos de acordo com a IN 05/2014 e suas alterações do Ministério do Planejamento, atual Ministério da Economia.	Integrantes Técnico e Administrativo.

<b>Risco 06</b>	<b>Impugnações ou interposição de recurso</b>	
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Atraso no processo de contratação.	Médio
2.	Suspensão da contratação.	Médio
3.	Impossibilidade de contratação.	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de	Equipe de Planejamento da Contratação



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

	sustentação das opções adotadas para a contratação.	
2.	Caso seja negada a continuidade da contratação, elaborar documento de oficialização da demanda para instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.	DTI
3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação

#### 4.2 RISCOS TÉCNICOS

Do ponto de vista operacional, segue abaixo, os prováveis riscos que poderão comprometer a operação/execução das atividades da Solução:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

<b>Risco 01</b>	<b>Interrupção da execução ou rescisão do contrato</b>	
<b>Probabilidade</b>	Média	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Descontinuidade dos serviços de consulta de CPJ e CNPJ.	Médio
2.	Comprometimento na atualização das informações do CPF e CNPJ pelos sistemas do CNJ.	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo monitoramento, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.	Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante
3.	Garantir que o conhecimento seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.	Fiscal Técnico
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	DTI

<b>Risco 02</b>	<b>Falta de pessoal técnico competente para fiscalização do contrato</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

1.	Deficiência na fiscalização do contrato com comprometimento na aferição dos níveis de serviço.	<b>Médio</b>
2.	Baixa qualidade nas entregas dos serviços.	Médio
3.	Não atendimento das expectativas da contratação.	Médio
4.	Atrasos no pagamento, pagamento indevido e sem o devido desconto das glosas.	Médio
5.	Inexecução parcial ou total do contrato.	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definir indicadores de fácil mensuração e que podem ser monitorados por meio da ferramenta de gestão de serviços de TIC.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização do contrato, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Identificar se existem servidores com habilidades e competências em TIC adequadas e em quantidade suficiente para a atuação na fiscalização dos serviços contratados e mensuração sistemática dos indicadores e da qualidade dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Primar pela demanda de atividades críticas, que envolvam a disponibilidade do ambiente tecnológico.	Equipe de Gestão Fiscalização





Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

<b>Risco 03</b>	<b>Instabilidade ou indisponibilidade do serviço por problemas na infraestrutura do CNJ</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Travamento de funcionalidade.	Médio
2.	Inoperância do software	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Manter constante verificação e monitoramento da infraestrutura do CNJ	Fiscal Técnico
2.	Monitorar o funcionamento do ambiente, realizar abertura de chamado de garantia técnica e monitorar o cumprimento dos níveis de serviços exigidos.	Fiscal Técnico
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Manter histórico de registro de todas as ocorrências abertas.	Fiscal Técnico

#### 4.3 RISCOS ADMINISTRATIVOS

Seguem abaixo os principais riscos administrativos inerentes a esse processo de contratação em particular:

<b>Risco 01</b>	<b>Contingenciamento orçamentário</b>	
<b>Probabilidade</b>	Alta	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Descontinuidade dos serviços.	Médio
2.	Redução da qualidade dos serviços entregues.	Médio
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**Departamento de Tecnologia da Informação**

1.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.	Integrante Requisitante
2.	Demonstrar a necessidade e a relevância do contrato para manutenção e sustentação dos serviços de TIC suportados e custodiados pelo CNJ.	Gestor do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Demonstrar claramente à alta gestão a importância da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Caso seja extremamente necessário o contingenciamento no contrato, identificar os pontos que causarão menor impacto caso sejam suprimidos.	Gestor do Contrato

<b>Risco 02</b>	<b>Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada</b>	
<b>Probabilidade</b>	Baixa	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1.	Não entrega dos serviços.	Médio
2.	Atraso na entrega dos serviços.	Médio
3.	Baixa qualidade dos serviços entregues.	Médio
4.	Descontinuidade dos serviços.	Médio
5.	Falta de efetividade da contratação.	Baixa
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

3.	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	COIP
4.	Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.	COIP
5.	Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
2.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
3.	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços do CNJ, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	DTI

### Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores

---

< Aquisição de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ >



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

	Fornecedor
1	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev)
2	
3	
4	

**Anexo – Contratações Públicas Similares**

---

*< Aquisição de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ >*



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**Anexo – Propostas Comerciais**

---

*< Aquisição de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ >*



# Proposta Comercial

PC/229/2021

Data: 02/12/2021

## Proposta Comercial

1. Sumário .....	1
1. Apresentação da Dataprev .....	2
2. Objetivo da proposta .....	3
3. Descrição dos serviços .....	3
3.1. Acesso para leitura a uma rede blockchain privada – membro Observador Básico .....	3
3.2. Implantação .....	4
4. Disponibilização do serviço .....	4
5. Prazo de vigência .....	5
6. Preço .....	5
6.1. Do reajuste .....	6
7. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais .....	6
7.1 São responsabilidades das partes: .....	7
7.2 São responsabilidades do (a) CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: .....	8
7.3 São responsabilidades da DATAPREV: .....	10
8. Forma de cobrança .....	12
9. Validade da proposta .....	13



## **1. Apresentação da Dataprev**

A Dataprev é uma empresa pública que fornece soluções de tecnologia da informação e comunicação para o aprimoramento e a execução de políticas públicas e sociais do Estado brasileiro.

Com sede em Brasília e estrutura para atendimento em todo Brasil, possui unidades de desenvolvimento de sistemas em cinco estados (CE, PB, RN, RJ, SC) e três data centers, localizados no Distrito Federal, Rio de Janeiro e em São Paulo, projetados para promover a alta disponibilidade e a segurança dos sistemas.

A Dataprev está presente na vida do cidadão brasileiro, provendo a tecnologia necessária para os programas estratégicos e sociais do governo. Entre outros serviços, processa o pagamento mensal de cerca de 32 milhões de benefícios previdenciários e é responsável pela aplicação on-line que faz a liberação de seguro-desemprego. A empresa também processa as informações previdenciárias da Receita Federal do Brasil e responde pelas funcionalidades dos programas que são utilizados nas estações de trabalho da maior rede de atendimento público do país, somadas as Agências da Previdência Social aos postos do Sistema Nacional do Emprego (Sine).

A Dataprev tornou-se uma referência em qualidade no processamento e no tratamento de grandes volumes de dados. Guarda e faz a gestão, por exemplo, do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que permite a concessão automática de vários benefícios sociais, como aposentadorias ou salário-maternidade.

Com mais de 40 anos de experiência na gestão e no desenvolvimento de soluções de TIC, a Dataprev dispõe de capacidade computacional e logística para hospedar, manter, gerir proteger informações e sistemas, e também para analisar e qualificar dados, antecipar demandas de parceiros, prestar serviços de consultoria, apoiar a elaboração e a realização de projetos.





## **Proposta Comercial**

## **2. Objetivo da proposta**

O objetivo da presente proposta é descrever as condições, prazos e valores para o (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** participar de rede Blockchain privada, na modalidade de Blockchain como Serviço – BCaaS, com compartilhamento de dados do Cadastro de Pessoas Jurídicas, intitulada b-CNPJ e com compartilhamento de dados do Cadastro de Pessoas Físicas, intitulada b-CPF.

## **3. Descrição dos serviços**

Fornecimento de acesso e infraestrutura tecnológica de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para compartilhamento e atualização de dados da base cadastral de CNPJ e CPF em meio seguro utilizando a tecnologia Blockchain.

### **3.1. Acesso para leitura a uma rede blockchain privada – membro Observador Básico**

Consiste na autorização de um nó hospedado em infraestrutura externa à Dataprev se integrar a uma rede blockchain privada. O cliente contratante desta modalidade, caso autorizado formalmente pelo Fundador, exercerá o papel de Observador Básico na rede.

O nó sustentado pelo cliente (em ambiente externo à Dataprev) deve necessariamente ter capacidade computacional para validar os blocos gerados pela rede. É de responsabilidade do cliente também o provimento de uma chave segura de acesso à rede privada.

Ao contratar esta modalidade, o cliente se compromete a atender às exigências da Portaria COTEC 54/2017, suas supervenientes e outras que substituïrem-nas, em especial os Arts. 8º e 9º, que dispõem sobre a necessidade de acesso por meio de certificado digital ICP-Brasil, o uso de protocolos criptografados para armazenamento e backup de dados, a necessidade de mecanismo eletrônico para identificação e controle aos equipamentos que recebem os dados e sobre a proteção destes com ativos de segurança, entre outros itens.



## Proposta Comercial

Esta modalidade é comercializada por **taxa mensal** fixa, com valor previsto no item 6, e requer a contratação adicional do serviço de Implantação, nos termos descritos no item 3.2.

**Regime de Operação:** Integral - 24 horas por dia, 7 dias por semana; exceto durante as janelas de manutenção programada previamente informadas, que ocorrem normalmente em finais de semana e feriados. Durante este regime, estarão disponíveis o portal de gestão e os dados armazenados.

**Meta de Acordo de Nível de Serviço:** 98% de disponibilidade de acesso à rede para o tráfego de dados.

### 3.2. Implantação

Aos clientes optantes da categoria Observador Básico (infraestrutura externa à Dataprev), é requerida a contratação do serviço de Implantação.

Este serviço consiste na instalação, no ambiente do cliente, de todas as ferramentas para que o nó se conecte corretamente ao b-CNPJ e b-CPF, além de testes de funcionalidade. Ressalta-se que os procedimentos serão realizados de forma remota.

A critério exclusivo do cliente, este serviço disponibiliza, no Portal de Gestão, a possibilidade de carga de dados na base local do nó sustentado por ele.

Após o procedimento de implantação, o cliente deverá assinar o Termo de Aceite do serviço, que contempla o completo funcionamento do nó, incluindo o recebimento das atualizações diárias que fazem parte dos serviços b-CNPJ e b-CPF. Eventuais problemas ocorridos após a instalação realizada não serão de responsabilidade da Dataprev.

O faturamento se dará em **pagamento único**, no início do período de vigência do contrato, com valor previsto no item 6.

## 4. Disponibilização do serviço

A utilização do serviço pelo cliente deve seguir o estabelecido pela PORTARIA RFB Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2021, em especial o Art. 4º, que estabelece que "compete ao órgão ou entidade solicitante a prévia celebração de contrato com o prestador de serviços de tecnologia da informação da RFB, responsável pela



**Proposta Comercial**

operacionalização do fornecimento dos dados, bem como a assunção dos custos dele decorrentes”.

Vale ressaltar que o ingresso do cliente na rede deve se dar apenas mediante autorização formal do fundador (RFB), sem a qual não poderá ser firmado contrato entre a Dataprev e o cliente.

Conforme modelo de negócio do serviço, a implantação segue um processo composto por fases diversas, tendo o envolvimento e atividades inerentes aos seguintes atores: **Dataprev, RFB e o (a) CNJ**. Nesse contexto, o serviço será disponibilizado em aproximadamente **60 dias**, contados a partir de Ordem de Serviço que será encaminhada pelo cliente após a assinatura do contrato.

**5. Prazo de vigência**

O prazo de vigência dos serviços objeto desta proposta comercial é de **20 (vinte) meses**.

**6. Preço**

Apresentamos abaixo os preços para a execução dos serviços:

Rede blockchain privada b-CNPJ e b-CPF				Total
Qtd.	Faturamento	Serviço	Vi. Unit.	
20	Taxa Mensal	Acesso para leitura a uma rede blockchain privada b-CNPJ – membro Observador Básico	R\$ 1.435,92	R\$ 28.718,40
		Acesso para leitura a uma rede blockchain privada b-CPF – membro Observador Básico	R\$ 1.435,92	R\$ 28.718,40
1	Pagamento Único	Implantação b-CNPJ	R\$ 11.084,76	R\$ 11.084,76
		Implantação b-CPF	R\$ 11.084,76	R\$ 11.084,76
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 79.606,33</b>

O preço estimado para **20 (vinte) meses** é de **R\$ 79.606,33 (setenta e nove mil, seiscientos e seis reais e trinta e três centavos)**.

Os preços já incluem todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação



## Proposta Comercial

do serviço, cujo recolhimento é de total responsabilidade da Dataprev.

O pagamento das faturas/notas fiscais será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATANTE.

### 6.1. Do reajuste

Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o período de um ano, contado da data de emissão desta proposta comercial, utilizando-se, para tanto, o índice ICTI/IPEA e aplicando a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V (I - I^{\circ})^*}{I^{\circ}}$$

*R = Valor do reajuste procurado;*

*V = Valor constante da proposta;*

*I = Índice relativo ao mês do reajustamento;*

*I<sup>o</sup> = Índice relativo ao mês da proposta.*

Os reajustes subsequentes ao primeiro serão efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre do último reajuste ou da emissão desta proposta comercial.

## 7. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- A **DATAPREV** e o (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar nos termos desta Proposta Comercial, parte integrante do contrato, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das partes proponente e proposta.



## Proposta Comercial

- Para os fins desta PROPOSTA COMERCIAL, considera-se a **DATAPREV** como Operadora de Dados e a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB** como a Controladora de Dados, tendo autorizado por meio do **Parecer nº 33/2021 – DIVAC – COCAD – SUARA – RFB de 14/09/2021** o compartilhamento com o (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**.

### **7.1 São responsabilidades das partes:**

- a) Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
- b) Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- c) Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados sob controle e operação pelo (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e pela **DATAPREV**;
- d) Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto desta proposta comercial, parte integrante do contrato;
- e) Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;



### **Proposta Comercial**

- f) Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto do contrato;
- g) Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;
- h) Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato.

### **7.2 São responsabilidades do (a) CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

- a) Designar e informar à **DATAPREV**, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);
  - a.1) Até a designação do DPO, o representante do (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
  - a.2) Ocorrendo vacância do DPO, o representante do (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- b) Elaborar e manter atualizado o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), contendo a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;



## Proposta Comercial

- c) Especificar os dados a serem tratados, o seu respectivo nível de sensibilidade e definir os critérios de tratamento para informações pessoais;
- d) Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;
- e) Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;
- f) Identificar quais os parâmetros mínimos de rastreamento que devem ser cumpridos pela **DATAPREV**, tais como tempo de retenção, tipo da operação, especificação dos dados, informação do usuário, data/hora da operação, origem da chamada;
- g) Fornecer à **DATAPREV** instruções claras e específicas para o processamento dos dados pessoais;
- h) Indicar a classificação dos dados, sob pena de serem considerados sensíveis somente aqueles expressamente indicados pela Lei nº 13.709/2018;
- i) Definir conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas para os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados;





### **Proposta Comercial**

- j) Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

### **7.3 São responsabilidades da DATAPREV:**

- a) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;
- b) Designar e informar à **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB** (controlador), a **DATAPREV** (operador) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob custódia da **DATAPREV**, conforme critérios definidos pelo (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**;
- c.1) A responsabilidade da **DATAPREV** limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.
- d) Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo





## Proposta Comercial

Controlador dos Dados e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do Controlador dos Dados;

- e) Providenciar o descarte dos dados de forma segura após encerrada a vigência do contrato, quando deixarem de ser necessários ou pertinentes para a execução do presente contrato ou após o tempo de retenção estabelecido pelo (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sejam eles sensíveis ou não, conforme critérios estabelecidos pelo (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**;
- f) Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;
- g) Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados do (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, ou por quem este delegar;
- h) Manter contato formal, por meio do seu “Encarregado” ou “DPO” com o Encarregado do (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e o Controlador dos Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;



## Proposta Comercial

- i) Notificar o (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com a maior brevidade possível, por escrito, sobre:
- i.1. Quaisquer pedidos de um titular em relação aos seus Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando a pedidos de acesso e/ou retificação, solicitações de exclusão, e outros pedidos semelhantes, sendo que a **DATAPREV** não responderá a tais pedidos, a menos que expressamente autorizada a fazê-lo pelo (a) **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, redirecionando a esta todos os pedidos recepcionados de titulares;
  - i.2. Qualquer reclamação relacionada ao Tratamento de Dados Pessoais, incluindo alegações de que o Tratamento viola os direitos de Titular;
  - i.3. Qualquer Incidente relacionado aos Dados Pessoais objeto deste Contrato;
  - i.4. Qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto desta Proposta Comercial.

Informações de contato do Encarregado pela Privacidade (EPD/DPO).

Perguntas ou comentários relativos ao tema de tratamento de dados pessoais sob controle da Dataprev podem ser submetidos à:

**Nome:** Marcela Luci Formighieri

**Contato:** [Ouvidoria da Dataprev](#)

Os princípios de segurança da informação e privacidade seguidos pela Dataprev podem ser consultados na sua Política de Segurança da Informação e comunicações disponível na lista de arquivos - <https://portal3.dataprev.gov.br/acesso-informacao/tratamento-de-dados-pessoais>

## 8. Forma de cobrança

Os serviços de Acesso para leitura a uma rede blockchain privada – membro



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação XzVeujOg e o contra código kUc81Kyw

## **Proposta Comercial**

Observador Básico e de Implantação serão faturados, somente após execução e aprovação formal dos serviços.

### **9. Validade da proposta**

A presente proposta tem o prazo de validade de **90 (noventa) dias** contados a partir da sua emissão.

**Brasília, 02 de dezembro de 2021.**

Atenciosamente,  
**PEDRO NETO DE OLIVEIRA**  
**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL - DERC**



Documento assinado eletronicamente por PEDRO NETO DE OLIVEIRA  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação XzVeujOg e o contra código kUc81Kyw



**Assinado digitalmente por:**

Pedro Neto de Oliveira (Aprovador)

**Detalhamento da Formação de Preço**
**Data de Formulação:** 02/10/2020

<b>Nome do Produto:</b> bCPF - Observador básico	<b>Cód. Produto:</b>	<b>5052532</b>
<b>Gestor (Nome/Área):</b> DEGN	<b>Preço Mensal:</b>	<b>R\$ 1.435,92</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Preço 12 meses:</b>	<b>R\$ 17.231,01</b>

Componente	Insumo	Descrição	Unidade de Medida	Volume	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sustentação de Negócio	RELACIONAMENTO E SERVIÇO	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Relacionamento e Gestão de Serviços, cujo corpo funcional conta com profissionais experientes com conhecimento dos negócios dos clientes, dos serviços de TIC prestados aos mesmos e dos processos internos da Dataprev.</p> <p>Estas equipes geram a integração entre as diversas áreas da Dataprev na prestação dos serviços aos clientes. O insumo compreende a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, desenhos de solução, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia quanto pela revisão de processos) a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio.</p> <p>Compreende ainda a Gestão das ações referentes as melhores práticas dos processos de Gestão de serviços de TIC, tais como gestão de Incidentes, Problemas, Mudanças, Implantação, ANS, Capacidade, Disponibilidade.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHRS – Hora Homem de Relacionamento e Serviço	2,01	R\$ 239,87	R\$ 482,14
	ATENDIMENTO	<p>Refere-se ao primeiro atendimento a diferentes grupos de usuários em perspectiva operacional e que se pretende ser resolutivo. Nesse primeiro contato com o usuário, a equipe registra o chamado no sistema de service desk e realiza o entendimento das necessidades do usuário, para então realizar procedimentos básicos para atendimento. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger também o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas usuárias dos serviços.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAT – Hora Homem Atendimento	2,02	R\$ 217,66	R\$ 439,67
	MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA	<p>Refere-se ao esforço de manutenção tecnológica.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHMT – Hora Homem Manutenção Tecnológica	N/A	N/A	N/A
	ARQUITETURA TÉCNICA	<p>Refere-se ao esforço da equipe de arquitetura técnica. A atuação compreende a estruturação de serviços sob uma visão interna e técnica (em conformidade com os padrões tecnológicos adotados pela Dataprev). De acordo com a demanda analisada, são considerados aspectos como acordos estabelecidos, volumetrias estimadas, premissas, restrições e requisitos não funcionais. Também compreende ações de revisão tecnológica que visam a mobilização de diferentes recursos para a sustentação dos serviços, visando a garantia das Operações e cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAR – Hora Homem Arquitetura Técnica	0,40	R\$ 346,58	R\$ 138,63
Rede	LINK		MB	N/A	N/A	N/A
	ESTRUTURA BASE	Mede o tráfego de rede envolvendo circuitos de transmissão, backbone e internet.	Unidade Estruturante	N/A	N/A	N/A
Centro de Dados (Infraestrutura)	OPERAÇÃO E SUPORTE	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Operação e Suporte de Operação, que atuam nos Data Centers para planejar, coordenar, padronizar e integrar as ações de Suporte Técnico, Segurança Operacional, Monitoração, Operação e Facilities em seus processos e atividades produtivas e operacionais.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHOS – Hora Homem Operação e Suporte	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato, é realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento e atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers), Não possui valor unitário, por se tratar de rateio entre os sistemas que compartilham a plataforma alta.	IPA – Índice de Plataforma Alta	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato. É realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento, atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers, dll's, entre outros).	UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu)	N/A	N/A	N/A
			UPM - Unidade de Processamento Memória (Gb)	N/A	N/A	N/A
		UPS - Unidade de Processamento Storage (Gb)	N/A	N/A	N/A	
Componentes Especializados	IMPRESSÃO	Mede o uso do parque de impressão, pode envolver diferentes etapas desde a recepção do material, passando pela impressão em si, embalagem e expedição.	Milheiros de páginas impressas	N/A	N/A	N/A
	MICROFILMAGEM	Mede o uso do parque de microfilmagem envolvendo diferentes formas de manuseio da microforma em processos tradicionais, eletrônicos ou digitais.	Consulta Armazenamento	N/A	N/A	N/A

<b>Subtotal dos Insumos</b>	<b>R\$ 1.060,44</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MARKUP</b>	<b>Fatores Comerciais</b>	<b>R\$ 70,12</b>
	<b>Cobertura Tributária</b>	<b>R\$ 305,36</b>

<b>PREÇO DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 1.435,92</b>
-------------------------	---------------------

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base nos art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.

**Detalhamento da Formação de Preço**
**Data de Formulação:** 02/10/2020

<b>Nome do Produto:</b> bCPF - Implantação assistida	<b>Cód. Produto:</b>	<b>5052534</b>
<b>Gestor (Nome/Área):</b> DEGN	<b>Preço Mensal:</b>	<b>R\$ 11.084,76</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Preço Total (1 mês):</b>	<b>R\$ 11.084,76</b>

Componente	Insumo	Descrição	Unidade de Medida	Volume	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sustentação de Negócio	RELACIONAMENTO E SERVIÇO	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Relacionamento e Gestão de Serviços, cujo corpo funcional conta com profissionais experientes com conhecimento dos negócios dos clientes, dos serviços de TIC prestados aos mesmos e dos processos internos da Dataprev.</p> <p>Estas equipes geram a integração entre as diversas áreas da Dataprev na prestação dos serviços aos clientes. O insumo compreende a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, desenhos de solução, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia quanto pela revisão de processos) a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio.</p> <p>Compreende ainda a Gestão das ações referentes as melhores práticas dos processos de Gestão de serviços de TIC, tais como gestão de Incidentes, Problemas, Mudanças, Implantação, ANS, Capacidade, Disponibilidade.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHRS – Hora Homem de Relacionamento e Serviço	24,04	R\$ 239,87	R\$ 5.766,47
	ATENDIMENTO	<p>Refere-se ao primeiro atendimento a diferentes grupos de usuários em perspectiva operacional e que se pretende ser resolutivo. Nesse primeiro contato com o usuário, a equipe registra o chamado no sistema de service desk e realiza o entendimento das necessidades do usuário, para então realizar procedimentos básicos para atendimento. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger também o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas usuárias dos serviços.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAT – Hora Homem Atendimento	5,99	R\$ 217,66	R\$ 1.303,78
	MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA	<p>Refere-se ao esforço de manutenção tecnológica.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHMT – Hora Homem Manutenção Tecnológica	N/A	N/A	N/A
	ARQUITETURA TÉCNICA	<p>Refere-se ao esforço da equipe de arquitetura técnica. A atuação compreende a estruturação de serviços sob uma visão interna e técnica (em conformidade com os padrões tecnológicos adotados pela Dataprev). De acordo com a demanda analisada, são considerados aspectos como acordos estabelecidos, volumetrias estimadas, premissas, restrições e requisitos não funcionais. Também compreende ações de revisão tecnológica que visam a mobilização de diferentes recursos para a sustentação dos serviços, visando a garantia das Operações e cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAR – Hora Homem Arquitetura Técnica	3,22	R\$ 346,58	R\$ 1.115,99
Rede	LINK		MB	N/A	N/A	N/A
	ESTRUTURA BASE	Mede o tráfego de rede envolvendo circuitos de transmissão, backbone e internet.	Unidade Estruturante	N/A	N/A	N/A
Centro de Dados (Infraestrutura)	OPERAÇÃO E SUPORTE	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Operação e Suporte de Operação, que atuam nos Data Centers para planejar, coordenar, padronizar e integrar as ações de Suporte Técnico, Segurança Operacional, Monitoração, Operação e Facilities em seus processos e atividades produtivas e operacionais.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHOS – Hora Homem Operação e Suporte	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato, é realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento e atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers), Não possui valor unitário, por se tratar de rateio entre os sistemas que compartilham a plataforma alta.	IPA – Índice de Plataforma Alta	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato. É realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento, atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers, dll's, entre outros).	UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu)	N/A	N/A	N/A
			UPM - Unidade de Processamento Memória (Gb)	N/A	N/A	N/A
UPS - Unidade de Processamento Storage (Gb)			N/A	N/A	N/A	
Componentes Especializados	IMPRESSÃO	Mede o uso do parque de impressão, pode envolver diferentes etapas desde a recepção do material, passando pela impressão em si, embalagem e expedição.	Milheiros de páginas impressas	N/A	N/A	N/A
	MICROFILMAGEM	Mede o uso do parque de microfilmagem envolvendo diferentes formas de manuseio da microforma em processos tradicionais, eletrônicos ou digitais.	Consulta Armazenamento	N/A	N/A	N/A

<b>Subtotal dos Insumos</b>	<b>R\$ 8.186,25</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MARKUP</b>	<b>Fatores Comerciais</b>	<b>R\$ 541,28</b>
	<b>Cobertura Tributária</b>	<b>R\$ 2.357,24</b>

<b>PREÇO DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 11.084,76</b>
-------------------------	----------------------

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base nos art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.

**Detalhamento da Formação de Preço**
**Data de Formulação:** 29/10/2020

<b>Nome do Produto:</b> bCNPJ - Observador básico	<b>Cód. Produto:</b>	<b>5052851</b>
<b>Gestor (Nome/Área):</b> DEGN	<b>Preço Mensal:</b>	<b>R\$ 1.435,92</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Preço 12 meses:</b>	<b>R\$ 17.231,01</b>

Componente	Insumo	Descrição	Unidade de Medida	Volume	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sustentação de Negócio	RELACIONAMENTO E SERVIÇO	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Relacionamento e Gestão de Serviços, cujo corpo funcional conta com profissionais experientes com conhecimento dos negócios dos clientes, dos serviços de TIC prestados aos mesmos e dos processos internos da Dataprev.</p> <p>Estas equipes geram a integração entre as diversas áreas da Dataprev na prestação dos serviços aos clientes. O insumo compreende a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, desenhos de solução, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia quanto pela revisão de processos) a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio.</p> <p>Compreende ainda a Gestão das ações referentes as melhores práticas dos processos de Gestão de serviços de TIC, tais como gestão de Incidentes, Problemas, Mudanças, Implantação, ANS, Capacidade, Disponibilidade.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHRS – Hora Homem de Relacionamento e Serviço	2,01	R\$ 239,87	R\$ 482,14
	ATENDIMENTO	<p>Refere-se ao primeiro atendimento a diferentes grupos de usuários em perspectiva operacional e que se pretende ser resolutivo. Nesse primeiro contato com o usuário, a equipe registra o chamado no sistema de service desk e realiza o entendimento das necessidades do usuário, para então realizar procedimentos básicos para atendimento. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger também o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas usuárias dos serviços.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAT – Hora Homem Atendimento	2,02	R\$ 217,66	R\$ 439,67
	MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA	<p>Refere-se ao esforço de manutenção tecnológica.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHMT – Hora Homem Manutenção Tecnológica	N/A	N/A	N/A
	ARQUITETURA TÉCNICA	<p>Refere-se ao esforço da equipe de arquitetura técnica. A atuação compreende a estruturação de serviços sob uma visão interna e técnica (em conformidade com os padrões tecnológicos adotados pela Dataprev). De acordo com a demanda analisada, são considerados aspectos como acordos estabelecidos, volumetrias estimadas, premissas, restrições e requisitos não funcionais. Também compreende ações de revisão tecnológica que visam a mobilização de diferentes recursos para a sustentação dos serviços, visando a garantia das Operações e cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAR – Hora Homem Arquitetura Técnica	0,40	R\$ 346,58	R\$ 138,63
Rede	LINK		MB	N/A	N/A	N/A
	ESTRUTURA BASE	Mede o tráfego de rede envolvendo circuitos de transmissão, backbone e internet.	Unidade Estruturante	N/A	N/A	N/A
Centro de Dados (Infraestrutura)	OPERAÇÃO E SUPORTE	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Operação e Suporte de Operação, que atuam nos Data Centers para planejar, coordenar, padronizar e integrar as ações de Suporte Técnico, Segurança Operacional, Monitoração, Operação e Facilities em seus processos e atividades produtivas e operacionais.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHOS – Hora Homem Operação e Suporte	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato, é realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento e atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers), Não possui valor unitário, por se tratar de rateio entre os sistemas que compartilham a plataforma alta.	IPA – Índice de Plataforma Alta	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato. É realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento, atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers, dll's, entre outros).	UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu)	N/A	N/A	N/A
			UPM - Unidade de Processamento Memória (Gb)	N/A	N/A	N/A
UPS - Unidade de Processamento Storage (Gb)			N/A	N/A	N/A	
Componentes Especializados	IMPRESSÃO	Mede o uso do parque de impressão, pode envolver diferentes etapas desde a recepção do material, passando pela impressão em si, embalagem e expedição.	Milheiros de páginas impressas	N/A	N/A	N/A
	MICROFILMAGEM	Mede o uso do parque de microfilmagem envolvendo diferentes formas de manuseio da microforma em processos tradicionais, eletrônicos ou digitais.	Consulta Armazenamento	N/A	N/A	N/A

<b>Subtotal dos Insumos</b>	<b>R\$ 1.060,44</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MARKUP</b>	<b>Fatores Comerciais</b>	<b>R\$ 70,12</b>
	<b>Cobertura Tributária</b>	<b>R\$ 305,36</b>

<b>PREÇO DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 1.435,92</b>
-------------------------	---------------------

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base nos art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.

**Detalhamento da Formação de Preço**
**Data de Formulação:** 29/10/2020

<b>Nome do Produto:</b> bCNPJ - Implantação assistida	<b>Cód. Produto:</b>	<b>5052850</b>
<b>Gestor (Nome/Área):</b> DEGN	<b>Preço Mensal:</b>	<b>R\$ 11.084,76</b>
<b>Descrição:</b>	<b>Preço Total (1 mês):</b>	<b>R\$ 11.084,76</b>

Componente	Insumo	Descrição	Unidade de Medida	Volume	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Sustentação de Negócio	RELACIONAMENTO E SERVIÇO	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Relacionamento e Gestão de Serviços, cujo corpo funcional conta com profissionais experientes com conhecimento dos negócios dos clientes, dos serviços de TIC prestados aos mesmos e dos processos internos da Dataprev.</p> <p>Estas equipes geram a integração entre as diversas áreas da Dataprev na prestação dos serviços aos clientes. O insumo compreende a execução dos processos de recepção e gestão de demandas, planejamento, priorização, análises de impacto, desenhos de solução, elaboração de cronogramas, fornecimento e análise de informações, proposição de melhorias e inovações para os clientes (tanto pelo uso da tecnologia quanto pela revisão de processos) a fim de gerar valor e manter soluções aderentes ao negócio.</p> <p>Compreende ainda a Gestão das ações referentes as melhores práticas dos processos de Gestão de serviços de TIC, tais como gestão de Incidentes, Problemas, Mudanças, Implantação, ANS, Capacidade, Disponibilidade.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHRS – Hora Homem de Relacionamento e Serviço	24,04	R\$ 239,87	R\$ 5.766,47
	ATENDIMENTO	<p>Refere-se ao primeiro atendimento a diferentes grupos de usuários em perspectiva operacional e que se pretende ser resolutivo. Nesse primeiro contato com o usuário, a equipe registra o chamado no sistema de service desk e realiza o entendimento das necessidades do usuário, para então realizar procedimentos básicos para atendimento. Dependendo das características do serviço e do contrato firmado com o cliente, o insumo pode abranger também o atendimento a pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas usuárias dos serviços.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAT – Hora Homem Atendimento	5,99	R\$ 217,66	R\$ 1.303,78
	MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA	<p>Refere-se ao esforço de manutenção tecnológica.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHMT – Hora Homem Manutenção Tecnológica	N/A	N/A	N/A
	ARQUITETURA TÉCNICA	<p>Refere-se ao esforço da equipe de arquitetura técnica. A atuação compreende a estruturação de serviços sob uma visão interna e técnica (em conformidade com os padrões tecnológicos adotados pela Dataprev). De acordo com a demanda analisada, são considerados aspectos como acordos estabelecidos, volumetrias estimadas, premissas, restrições e requisitos não funcionais. Também compreende ações de revisão tecnológica que visam a mobilização de diferentes recursos para a sustentação dos serviços, visando a garantia das Operações e cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHAR – Hora Homem Arquitetura Técnica	3,22	R\$ 346,58	R\$ 1.115,99
Rede	LINK		MB	N/A	N/A	N/A
	ESTRUTURA BASE	Mede o tráfego de rede envolvendo circuitos de transmissão, backbone e internet.	Unidade Estruturante	N/A	N/A	N/A
Centro de Dados (Infraestrutura)	OPERAÇÃO E SUPORTE	<p>Refere-se ao esforço das equipes de Operação e Suporte de Operação, que atuam nos Data Centers para planejar, coordenar, padronizar e integrar as ações de Suporte Técnico, Segurança Operacional, Monitoração, Operação e Facilities em seus processos e atividades produtivas e operacionais.</p> <p>Destaca-se que a mão de obra empregada é composta prioritariamente por corpo técnico próprio, contrato por concurso público, com vínculo celetista, considerando-se ainda no insumo os encargos indiretos de estruturação da empresa para a realização das atividades.</p>	HHOS – Hora Homem Operação e Suporte	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA ALTA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato, é realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento e atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers), Não possui valor unitário, por se tratar de rateio entre os sistemas que compartilham a plataforma alta.	IPA – Índice de Plataforma Alta	N/A	N/A	N/A
	PROCESSAMENTO PLATAFORMA BAIXA	Refere-se ao processamento sob os aspectos de hardware e software, a partir da medição de consumo e dos Acordos de Níveis de Serviço estabelecidos em contrato. É realizada a manutenção da capacidade de processadores, armazenamento, atualização de releases de sistemas operacionais e demais insumos (bibliotecas, drivers, dll's, entre outros).	UPN - Unidade de Processamento Núcleo (Vcpu)	N/A	N/A	N/A
			UPM - Unidade de Processamento Memória (Gb)	N/A	N/A	N/A
UPS - Unidade de Processamento Storage (Gb)			N/A	N/A	N/A	
Componentes Especializados	IMPRESSÃO	Mede o uso do parque de impressão, pode envolver diferentes etapas desde a recepção do material, passando pela impressão em si, embalagem e expedição.	Milheiros de páginas impressas	N/A	N/A	N/A
	MICROFILMAGEM	Mede o uso do parque de microfilmagem envolvendo diferentes formas de manuseio da microforma em processos tradicionais, eletrônicos ou digitais.	Consulta Armazenamento	N/A	N/A	N/A

<b>Subtotal dos Insumos</b>	<b>R\$ 8.186,25</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MARKUP</b>	<b>Fatores Comerciais</b>	<b>R\$ 541,28</b>
	<b>Cobertura Tributária</b>	<b>R\$ 2.357,24</b>

<b>PREÇO DO PRODUTO</b>	<b>R\$ 11.084,76</b>
-------------------------	----------------------

As informações contidas neste documento são SIGILOSAS e deve ser tratadas de forma restrita, com base nos art. 22 da Lei nº. 12.527/2011 e art. 86, §4º, da Lei nº. 13.303/2016, por terem natureza de segredos comerciais da Empresa.





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo, que tem por objeto a contratação, por meio de dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A, para a prestação de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ, com direito de atualização e suporte.

2. Conforme Despacho SAD 1205809 "*em relação a inclusão do objeto no Plano Anual de Aquisições de 2021, constante no Processo 08113/2020, verificou-se que o item foi excluído do PAA 2021. Dessa forma, com vistas ao saneamento processual e atendimento às disposições da Instrução Normativa n. 82/2020, solicito reanálise e, se estiver de acordo, autorização para nova inclusão do objeto no referido controle.*"

3. Dessa forma **autorizo** a inclusão do objeto "prestação de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ" no Plano Anual de Aquisições de 2021. Considerando, ainda, o teor do Despacho SAD 1205809, e tendo em vista que as recomendações da Assessoria Jurídica foram atendidas conforme relatado no Despacho SAD 1205809, **ratifico** a dispensa do procedimento licitatório, com fundamento [na alínea "aj", inc. II, do art. 3º, da Portaria nº 112/2010 e no inc. XVI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa, no valor total de R\$ 56.631,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), e **autorizo** a contratação da empresa Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A, CNPJ n. 42.422.253/0001-01, com vistas à contratação de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ, com direito de atualização e suporte.

4. À Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

5. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa e posterior emissão de nota de empenho.

6. À Secretaria de Administração (SAD) e à Divisão de Apoio à Governança e inovação da Diretoria-Geral (DAGI), para demais providências subsequentes.

**Johanness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 19/11/2021, às 12:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1210620** e o código CRC **321D5E0E**.

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n. 14/2021 celebrado entre o STF e o Ministério Público Federal (Processo Eletrônico 007205/2021). Objeto: divulgação de programa de curso educativo, informativo e/ou jornalístico por intermédio da TV Justiça e Rádio Justiça. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 19/11/2021. Vigência: de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Assinam: Pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pelo MPF, Eliana Peres Torelly de Carvalho, Secretária-Geral do Ministério Público da União.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 24/2021**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 002732/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnicos especializados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação nos processos de apoio: ao desenho das soluções de software, ao desenvolvimento das soluções de software, à manutenção das soluções de software, às operações de infraestrutura, ao desenvolvimento das soluções analíticas e à entrega das soluções de software

EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO  
Diretor-gera

(SIDEC - 19/11/2021) 040001-00001-2021NE000038

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 44/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de reagentes para determinação de marcadores cardíacos

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIDEC - 19/11/2021) 040001-00001-2021NE000038

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 03235/2021. Objeto: Prestação de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ. Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. CNPJ: 42.422.253/0001-01. Fundamento Legal: inciso XVI do art. 24 da Lei n. 8666/93. Valor total: R\$ 56.631,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Declaração de Dispensa: em 18/11/2021, por Getúlio Vaz. Secretário de Administração, CPF nº 151.348.651-91. Ratificação: em 19/11/2021, Johanness Eck. Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 07/2020 celebrado entre o CNJ e a PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ 21.992.832/0001-01. Processo: 11489/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e a consignação dos valores da hora de serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 395.288,20. Data de Assinatura: 19/11/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Thiago Melo Wanzeller - Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 136/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR. Processo: SEI n. 02854/2019. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes para a execução do Plano Executivo Estadual - PEE, elaborado de forma conjugada, no âmbito do Programa Fazendo Justiça. Data da Assinatura: 19/11/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJRR, Desembargador Cristovão José Suter Correia da Silva - Presidente.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 027/2020, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI. Processo: SEI n. 01899/2020. Objeto: facilitar a divulgação de decisões judiciais importantes na área da propriedade intelectual, através de um banco de dados operado pela OMPI. Data da Assinatura: 21/12/2020. Signatários: pelo CNJ, Ministro Dias Toffoli - Presidente; pela OMPI, Francis Gurry - Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica n. 150/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR. Processo: SEI n. 11099/2020. Objeto: a cessão do código-fonte do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe para utilização pelo ONR para a tramitação e julgamento dos processos administrativos de sua competência. Data da Assinatura: 18/11/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo ONR, Flauzilino Araújo dos Santos - Presidente.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação Nº 076/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a 1ª Circunscrição Judiciária Militar - 1ª CJM. Processo: SEI n. 05292/2021. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 12.986,96 (Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Data da Assinatura: 18/11/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral e pela 1ª CJM, Jorge Marcolino Dos Santos - Juiz Federal da Justiça Militar da 1ª Circunscrição Judiciária Militar.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação Nº 091/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP MG. Processo: SEI n. 07251/2020. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 662.531,52 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Data da Assinatura: 19/11/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral e pela SEJUSP MG, Rogério Greco - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA TSE Nº 2/2021**

Modalidade Concorrência, Tipo Melhor Técnica. Processo Administrativo: SEI n. 2021.00.00000338-3. Objeto: Prestação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente cujo objetivo é o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, bem como a distribuição de ações publicitárias do TSE, junto a públicos de interesse.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a sessão pública realizada em 25/10/2021 foi suspensa e será retomada no dia 23/11/2021, às 10 horas. Informações: 3030-8172. Edital: <https://www.tse.jus.br/siic/pages/internet/licitacao/index.faces>

Brasília-DF, 19 de novembro de 2021.  
NATHALIA DOS SANTOS COSTA  
Presidente da CPL  
Substituta

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 68/2021**

O Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Pregoeira, publica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 68/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55

ELIANE MARTINS DE SOUSA  
Pregoeira

(SIDEC - 19/11/2021) 070001-00001-2021NE000030

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - UASG 70001**

Nº Processo: 3474-6/2021. Objeto: Registro de preços, em lote único, para eventual aquisição de bobinas de papel de 60m e de bobinas de papel de 80m para as impressoras das urnas eletrônicas, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência. SEI.2021.00.000003474-6. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 22/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00080-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações..

MONICA ROMEIRO COSTA BRIGIDO  
Pregoeira

(SIASGnet - 19/11/2021) 70001-00001-2021NE000030

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - UASG 70001**

Nº Processo: 20190000009587-6. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos a serem realizados mediante demanda, compreendendo serviços de apoio, serviços de tradução/interpretação simultânea, materiais e alimentação necessários à realização de eventos institucionais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 22/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00077-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Licitação por lote..

LUCILENE CUSTODIO DA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 19/11/2021) 70001-00001-2021NE000030

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - UASG 70001**

Nº Processo: 20210000003521-1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015, consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constantes do Termo de Referência. SEI 2021.00.000003521-1.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 22/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00081-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/12/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Conforme Edital e Anexos. Observar ANEXO I-VII - ENDEREÇOS DE ENTREGA (podem ser alterados).

LUCILENE CUSTODIO DA SILVA  
Pregoeira

(SIASGnet - 19/11/2021) 70001-00001-2021NE000030

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 79/2021**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: CNPJ: 05.466.285/0001-74 - Leistung Indústria Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR  
Pregoeira

(SIDEC - 19/11/2021) 050001-00001-2021NE000107





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo, que tem por objeto a contratação, por meio de dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A, para a prestação de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ, com direito de atualização e suporte.

2. Considerando o disposto no Despacho SAD 1225766, **retifico** o ato de ratificação de dispensa de licitação exarado no Despacho DG 1210620, conforme segue:

**Onde se lê: "(...) aprovo** a realização da despesa, no valor total de R\$ 56.631,60 (cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta centavos) (...)"

**Leia-se: (...) aprovo** a realização da despesa, no valor total de R\$ **R\$ 79.606,33 (setenta e nove mil, seiscientos e seis reais e trinta e três centavos)** (...)

3. À Secretaria de Administração (SAD), para ciência e demais atos subsequentes.

**Johanness Eck**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 09/12/2021, às 19:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1225853** e o código CRC **45C561DB**.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, celebrado entre o STF e a empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA. (Processo Eletrônico n. 012853/2020). Objeto: acrescentar o quantitativo de 1 (uma) unidade ao item 20 - Revista VEJA - Digital. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 09/12/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; e, pela empresa, Alex Alain Matos Fachineli, representante legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - UASG 40001**

Nº Processo: 001571/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de reagentes para determinação de marcadores cardíacos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 13/12/2021 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, Brasília - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00059-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/12/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br).

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 10/12/2021) 40001-04001-2021NE000038

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 38/2021**

O Pregoeiro do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico nº 38/2021, declarou vencedora a empresa Jamc Consultoria e Representação de Software LTDA.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro

(SIDE - 10/12/2021) 040003-00001-2021NE000001

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Dispensa de Licitação publicado no D.O.U de 22/11/2021, Seção 3, Pág. 218.

Onde se lê: "(...) aprovo a realização da despesa, no valor total de R\$ 56.631,60 (cinquenta e seis mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta centavos) (...)";

Leia-se: "(...) aprovo a realização da despesa, no valor total de R\$ R\$ 79.606,33 (setenta e nove mil, seiscientos e seis reais e trinta e três centavos) (...)".

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 40003**

Nº Processo: 04788/2021. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo na área de assessoria de comunicação, a serem executados por meio de postos de trabalho, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul Quadra 02 Lotes 5/6 Blocos E/f, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIASGnet - 10/12/2021) 40003-00001-2021NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica-TSE nº 37/2019, firmado entre o TSE e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. OBJETO: prorrogar, com cláusula resolutória, o ACT pelo período de 12/12/2021 a 12/12/2022. ASSINATURA: 10/12/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Carlos André de Maria de Arruda, Diretor Presidente, e Murilo Mohring Macedo, Diretor de Serviços ao Cidadão, pela PRODESP. PA SEI nº 2018.00.000012060-3.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 43/2021**

O Tribunal Superior Eleitoral publica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N. 43/2021, à empresa Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos Eirelli.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO  
Pregoeira

(SIDE - 10/12/2021) 070001-00001-2021NE000030

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 67/2021**

O Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Pregoeira, publica o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico TSE nº 67/2021 à empresa Solux Distribuidora Eireli, CNPJ nº 23.291.920/0001-01. Objeto: Aquisição de atuadores elétricos e peças de reposição e manutenção de bombas utilizadas na geração de vácuo e no descarte na central de esgoto do TSE.

ELIANE MARTINS DE SOUSA  
Pregoeira

(SIDE - 10/12/2021) 070001-00001-2021NE000030

**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2021.00.000010559-7. Objeto: Aquisição de Togas sob demanda para os Senhores Ministros, Assessores Chefes de Plenário e Diretor-Geral para serem utilizadas nas sessões plenárias dessa Corte, consoante especificações, exigências e prazos do Projeto Básico SEGET. Contratado: Pinte e Borde Confecções Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 8.539,86 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). Reconhecimento Da Dispensa: em 07/12/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 57/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 31879/2020., publicada no D.O.U de 07/10/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação de serviços continuados de suporte tecnológico, compreendendo manutenção, operação, correções de segurança, atualização, monitoração, instalação, suporte presencial de 1º nível, suporte técnico hierárquico/segmentado (suporte de 2º e 3º níveis) especializado do fabricante, cobertura integral de hardware e software, atualização de softwares e reposição de peças originais para a solução de telefonia unificada e integrada do STJ Novo Edital: 13/12/2021 das 09h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/12/2021, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JANAINA LIMA ARRUDA  
Pregoeira

(SIDE - 10/12/2021) 050001-00001-2021NE000107

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 111/2021**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: CNPJ: 66.970.229/0001-67 - Claro NXT Telecomunicações S/A.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR  
Pregoeira

(SIDE - 10/12/2021) 050001-00001-2021NE000107

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - UASG 50001**

Nº Processo: 22492/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação da vacina tetravalente contra a Influenza, nas dependências do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Conselho de Justiça Federal - CJF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00109-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/01/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível em [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br). Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 10/12/2021) 50001-00001-2021NE000107

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 - UASG 50001**

Nº Processo: 004519/2020. Objeto: Contratação de serviços especializados em auditoria técnica e administrativa em saúde ao Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça - PRÓ-SER. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/12/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00077-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível em [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br). Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 10/12/2021) 50001-00001-2021NE000107

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 32996/2020. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 62/2021. CONTRATADA: L8 GROUP S/A. CNPJ: 19.952.299/0001-02. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do Contrato STJ n. 62/2021 e alteração contratual. FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, V, e Art. 65, II, ambos da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/12/2021. ASSINATURA: 09/12/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.900,00. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Leandro Kuhn - Contratada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo STJ 007870/2021. Contrato STJ n. 89/2021. CONTRATADA: LEISTUNG INDÚSTRIA, Fornecimento de nobreak modular, trifásico, com potência nominal de no mínimo 72 kVA, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, conforme especificações técnicas estabelecidas, para uso em data center, integrado aos sistemas de monitoramento. VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 08/08/2023. ASSINATURA: 09/12/2021. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, n. 7.174, de 12 de maio de 2010, e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 079/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.000,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T.: 167530. NE: 2021NE000932 no VALOR de R\$ 99.440,00, E.D. 44.90.52, Ordinário, em 25/11/2021 e CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T. 167530. NE: 2021NE000933 no VALOR de R\$ 6.449,34, E.D. 44.90.40, Global, em 25/11/2021. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Roncalli dos Santos Souza - Contratada.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

# Projeto Básico

---

*< Aquisição de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ >*



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**SUMÁRIO**

1.	DO OBJETO .....	5
1.1.	Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I) .....	5
1.2.	Descrição detalhada do objeto .....	5
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II) .....	5
2.1.	Motivação (Art. 18, § 3º, II, a) .....	5
2.2.	Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d) .....	7
2.3.	Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b).....	7
2.4.	Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e).....	7
2.5.	Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g) .....	8
2.6.	Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);.....	8
2.7.	Relação entre a Demanda Prevista e a CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, f) .....	9
2.8.	Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l).....	9
3.	DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	9
3.1.	Da Pretensão da Contratação .....	9
3.2.	Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h) .....	10
3.3.	Do Parcelamento e Homologação (Art. 18, § 3º, II, i) .....	10
3.4.	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j) .....	10
3.5.	Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j) .....	11
3.6.	Critério técnico de aceitação da proposta .....	11
4.	DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III) .....	11
4.1.	Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1).....	11
4.2.	Formas de comunicação / acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, §3º, III, a, 5) .....	12
4.3.	Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2) .....	12
4.4.	Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3) .....	14
4.5.	Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4).....	14
4.6.	Suporte Técnico.....	16



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

4.7.	Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10) .....	17
4.8.	Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6) .	17
4.9.	Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).....	19
4.10.	Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8).....	19
4.11.	Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9).....	19
4.12.	Obrigações do CONTRATANTE (Art. 18, § 3º, II, m) .....	19
4.13.	Obrigações da CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, m) .....	21
4.14.	Garantia Contratual.....	23
4.15.	Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11) .....	23
5.	REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) .....	25
5.1.	Retornar dados atualizados sobre o CPF. ....	25
5.1.1.	retornar nome.....	25
5.1.2.	retornar nomeSocial .....	25
5.1.3.	retornar situacaoCadastral.....	25
5.1.4.	retornar cpf .....	25
5.1.5.	retornar residenteExterior .....	25
5.1.6.	retornar codigoPaisExterior .....	25
5.1.7.	retornar nomePaisExterior.....	25
5.1.8.	retornar nomeMae.....	25
5.1.9.	retornar dataNascimento.....	25
5.1.10.	retornar sexo .....	25
5.1.11.	retornar naturezaOcupação.....	25
5.1.12.	retornar ocupacaoPrincipal.....	25
5.1.13.	retornar exercicioOcupacao.....	25
5.1.14.	retornar tipoLogradouro .....	25
5.1.15.	retornar logradouro .....	25
5.1.16.	retornar numeroLogradouro.....	26
5.1.17.	retornar complemento.....	26



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

5.1.18.	retornar bairro .....	26
5.1.19.	retornar codigoMunicipio .....	26
5.1.20.	retornar nomeMunicipio.....	26
5.1.21.	retornar UF.....	26
5.1.22.	retornar cep .....	26
5.1.23.	retornar DDI .....	26
5.1.24.	retornar DDD.....	26
5.1.25.	retornar telefone.....	26
5.1.26.	retornar codigoUnidadeAdminstrativa .....	26
5.1.27.	retornar nomeUnidadeAdminstrativa .....	26
5.1.28.	retornar anoObito .....	26
5.1.29.	retornar estrangeiro.....	26
5.1.30.	retornar codigoPaisNacionalidade .....	26
5.1.31.	retornar nomePaisNacionalidade .....	26
5.1.32.	retornar codigoMunicipioNaturalidade .....	26
5.1.33.	retornar nomeMunicipioNaturalidade .....	27
5.1.34.	retornar ufMunicipioNaturalidade.....	27
5.1.35.	retornar dataInscricao.....	27
5.1.36.	retornar dataAtualizacao .....	27
5.2.	Retornar dados sobre o CNPJ.....	28
ANEXO A – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CONTRATADAS.....		30
ANEXO B – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA .....		36
ANEXO C – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO.....		37
ANEXO D – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO .....		39





Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## 1. DO OBJETO

### 1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)

1.1.1. Aquisição de serviço de consulta de dados de CPF e CNPJ

### 1.2. Descrição detalhada do objeto

1.2.1. Aquisição do plano de consulta Observador Básico, durante 20 (vinte) meses, conforme a seguir descrito:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Faturamento
1	1	Acesso para leitura a uma rede blockchain privada b-CNPJ/b-CPF – membro Observador Básico*	20	<i>Taxa Mensal</i>
	2	Implantação b-CNPJ/b-CPF	01	<i>Pagamento único</i>

**Tabela 1 - Objeto detalhado**

\* Membro Observador Básico – acesso para leitura a uma rede blockchain privada. Consiste na autorização de um nó hospedado em infraestrutura externa à Dataprev se integrar a uma rede blockchain privada

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

### 2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desenvolve e mantém diversas soluções autorais de software para atender as necessidades operacionais da instituição, demais tribunais, profissionais da área jurídica e a população no modo geral. Destaca-se nos últimos anos a predileção progressiva pelo desenvolvimento colaborativo de soluções de software e a ampliação no uso de micro serviços, caminho exato para a integração abrangente entre as muitas aplicações que suportam os serviços judiciários oferecidos para a sociedade.

2.1.2. Por esse motivo, as aplicações desenvolvidas e mantidas na instituição demandam também serviços que propiciem as melhores soluções para consultar e integrar com outras bases dados essenciais para o funcionamento desses sistemas.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.1.3. Um serviço essencial é o de consulta de CPF e CNPJ. Ele é utilizado como ponto central de informações fundamentais sobre pessoas físicas e jurídicas. Ele fornece, aos demais sistemas, informação precisa, atualizada e íntegra para compor partes de um processo, cadastro de usuários, controle de acesso, etc.
- 2.1.4. O Convênio 001/2011, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), contextualizado no item 1.1 dos Estudos Preliminares, exige em sua cláusula sexta, que os ressarcimentos dos custos envolvidos no fornecimento dos dados sejam realizados por conta do CNJ.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- 2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico do [Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026](#)<sup>1</sup>: Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital.
- 2.2.2. Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da [RESOLUÇÃO No 370, DE 28 DE JANEIRO DE 2021](#)<sup>2</sup>, por meio do “Objetivo 8: Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas”.
- 2.2.3. Por fim, a solução está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça (PDTIC.CNJ), para o período de 2021 a 2022, instituído por meio da [Portaria Nº 69 de 02/07/2021](#)<sup>3</sup>, por meio da ação “Id8.1” do Anexo.

### 2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

A solução tem como objetivo melhorar as informações da base de cadastros dos cidadãos, com atualização mais célere e com dados mais confiáveis e fidedignos, da extração e fornecimento de informações da Base de Dados da Receita Federal de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### 2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

- 2.4.1. Este Projeto Básico foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 03235/2021.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365> acesso em 16/07/2021

<sup>2</sup> Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706> acesso em 16/07/2021

<sup>3</sup> Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4028> acesso em 16/07/2021



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

- 2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC duas alternativas de solução:
- a) **Solução 1: <bCPF/bCNPJ>** serviço de consulta de dados do bCPF e bCNPJ, baseados na tecnologia blockchain.
  - b) **Solução 2: < API CPF e CNPJ >** serviço de consulta de dados CPF e CNPJ, baseados no uso de uma API "Application Programming Interface" convencional, disponibilizada por um prestador de serviço.
- 2.5.2. Conforme item 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a **solução bCPF/bCNPJ** apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração.
- 2.5.3. Foi efetuada uma pesquisa, com objetivo de identificar contratações similares de outros órgãos públicos federais ou instituições públicas, como a contratação do **Ministério Público Federal – MPF e Conselho da Justiça Federal - CJF**, descritas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 1.3.2.2, respectivamente, dos Estudos Preliminares cujo extrato de edital está incluído no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares.
- 2.5.4. O item 3.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total da demanda.

### 2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);

- 2.6.1. Benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da [Resolução CNJ nº 182 de 17 de outubro de 2013<sup>4</sup>](#) e são:
- a) **Eficiência:** A solução irá aumentar a precisão e a atualização dos dados do CPF e CNPJ em todos os sistemas do judiciário que farão uso desse recurso.
  - b) **Eficácia:** a solução mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades identificadas pela área demandante com a melhoria da entrega das informações solicitadas.

---

<sup>4</sup> Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874>. Acesso em: 20/07/2021



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- c) Economicidade: A solução mostra-se mais econômica, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que a outra solução encontrada, nos Estudos Preliminares, item 1.3.1.2.
- d) Padronização: Utilização de fonte central de dados sobre CPF e CNPJ, para os sistemas do judiciário, permitindo que a integridade e o padrão dessa informação sejam mantidos.

#### 2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, f)

O serviço de consulta, oferecido pela CONTRATADA, será de caráter ilimitado, pois não existe outra forma de prestação. Portanto, ele possibilitará que todos os sistemas atuais mantidos pelo CNJ (órgão demandante) e os futuros, possam atualizar a base de dados constantemente, sem nenhuma restrição.

#### 2.8. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

- 2.8.1. Os serviços de blockchain (bcfp e bcnpj) seguirão os procedimentos de segurança da informação e processamento da informação da RFB e Dataprev.
- 2.8.2. Em termos de definição da vigência inicial e suas respectivas prorrogações, prevê a adoção do prazo de 20 (vinte) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Geral de Licitações e Contratos Públicos, conforme justificado no item 3.2.1.

### 3. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 3.1. Da Pretensão da Contratação

- 3.1.1. Contratação para prestação de serviços de tecnologia da informação, com distribuição de informações de cadastro que utiliza tecnologia blockchain e fornecimento de acesso e infraestrutura de alto desempenho, capacidade e disponibilidade voltada para compartilhamento e atualização de dados da base cadastral de CPF (Cadastro de Pessoa Física) e CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), por meio de rede permissionada da Receita Federal do Brasil (RFB), para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

#### **3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)**

- 3.2.1. Será celebrado contrato de prestação de serviços com vigência de 20 (vinte) meses, prorrogável por iguais períodos, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, após o início da vigência do contrato, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. A alteração para um prazo maior é justificada por se tratar de serviços de natureza contínua e imprescindíveis para o funcionamento dos sistemas do CNJ. Ademais, é fornecido por uma empresa pública credenciada, que mitiga riscos de não fornecimento. O referido prazo diminuirá a burocracia e também os esforços da administração para renovação, ficando em conformidade com Despacho DG 0740820.

#### **3.3. Do Parcelamento e Homologação (Art. 18, § 3º, II, i)**

- 3.3.1. Em virtude da natureza do referido objeto, pode-se afirmar ser tecnicamente e economicamente inadequado o seu desmembramento, sob pena de não se atender o objetivo buscado pelo CNJ.
- 3.3.2. A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, é empresa pública autorizada pela própria Receita Federal do Brasil para prestar esse tipo de serviço, além de ser a detentora e desenvolvedora da tecnologia utilizada na implementação da rede b-CPF e b-CNPJ.
- 3.3.3. Por isso, sugere-se dispensa de licitação pelo fato de se tratar de serviço disponibilizados pela DATAPREV. Assim, resta atraído o inciso XVI do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:
- 3.3.4. Art. 24. É dispensável a licitação:

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.

#### **3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)**

- 3.4.1. A contratação deve ser realizada com a empresa DATAPREV, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, tendo



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

em vista que a referida empresa pública é a única prestadora dos serviços a serem contratados.

- 3.4.2. A contratação da Empresa Pública supracitada faz-se necessária por ela ter sido autorizada pela Cotec da RFB para prestar este tipo de serviço, além de ser a detentora e desenvolvedora da tecnologia utilizada na implementação da rede de b-CPF e b-CNPJ. No contexto tecnológico, cabe ressaltar que o blockchain é preconizado na portaria RFB nº1788 de 19 de novembro de 2018, para compartilhamento e manutenção das informações do CPF e CNPJ no âmbito do Governo Federal.

#### 3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.5.1. Não se aplica.

#### 3.6. Critério técnico de aceitação da proposta

- 3.6.1. O serviço contratado deverá ser o plano **OBSERVADOR BÁSICO**, conforme justificado no item 1.4.1 dos Estudos Preliminares.
- 3.6.2. Da viabilidade da proposta: Não será aceita proposta com valores unitários e global com preços manifestamente inexequíveis.
- 3.6.3. Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993

### 4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)

#### 4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

- 4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:
- a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- b. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. Preposto: funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
- e. Representante da CONTRATADA: Responsável legal da CONTRATADA para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

#### **4.2. Formas de comunicação / acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, §3º, III, a, 5)**

- 4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:
  - a. Correio eletrônico (e-mail); e
  - b. Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

#### **4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

- 4.3.1. O ambiente da solução CONTRATADA será implantado pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça (DTI/CNJ), localizado no SAF Sul, Quadra 02 Lotes 5/6, CEP: 70070-600, no horário de 8:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta.
- 4.3.2. A CONTRATADA deverá prover os documentos e requisitos técnicos necessários para a implantação serviços necessários para a instalação,





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

configuração e testes da solução por ela provida, de forma a propiciar seu pleno funcionamento no ambiente do CNJ (CONTRATANTE).

- 4.3.3. Após assinatura do instrumento contratual, será agendada a reunião inicial para alinhamento da execução. Após isso, será emitida a Ordem de Serviço – OS (Anexo D), da solução, dando início às atividades relacionadas ao objeto.
- 4.3.4. Durante a reunião inicial de alinhamento com a equipe técnica do CONTRATANTE, A CONTRATADA deverá repassar os documentos do item 4.3.2 .
- 4.3.5. A CONTRATANTE constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços. Essa equipe será responsável pela avaliação do planejamento e aprovação da implantação.
- 4.3.6. A implantação seguirá as fases do item 4.3.2 do Modelo de Negócio/bCPF e 4.2.5 do Modelo de Negócio/bCNPJ.
- 4.3.7. O suporte técnico para a solução consiste na realização de atendimentos relativos ao funcionamento do serviço.
- 4.3.8. O suporte técnico será realizado pelo canal oficial do fornecedor, no horário de 7:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EVENTOS			
ID	Atividade	Prazo	Observações
01	Fornecimento da Solução	Até <b>60</b> dias corridos, após emissão da Ordem de Serviço (OS)	Os requisitos de infraestrutura devem estar disponibilizados pelo cliente
02	Recebimento Provisório	Até 7 dias a partir do envio pela Dataprev da documentação referente à OS aberta	Emissão do Termo de Recebimento Provisório (Anexo C)
03	Recebimento Definitivo	Até 5 dias corridos, após ID 02	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo C)
04	Emissão da Nota Fiscal	Após RECEBIMENTO por parte da contratada	
05	Pagamento da Nota Fiscal	Prazo para pagamento é de 30 dias corridos da data de apresentação da fatura pela Dataprev	

**Tabela 2 – cronograma físico financeiro**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça Departamento de Tecnologia da Informação

### 4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 4.4.1. Será utilizado o instrumento de solicitação Ordem de Serviço, que será emitida para o fornecimento da solução.
- 4.4.2. Para suporte técnico serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação:
- chamado eletrônico;
  - e-mail;
  - mensagem instantânea (ex.: whatsapp, telegram).

### 4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 4.5.1. Fica definido como Níveis de Serviços Exigidos (NSE) a serem observados e cumpridos pela futura CONTRATADA:

Nível de Disponibilidade Verificado	Desconto no Faturamento Mensal
<b>Maior ou igual à 98%</b>	0%
<b>Entre 97,9 e 95%</b>	0,5%
<b>Entre 94,9 e 92%</b>	1,0%
<b>Entre 91,9 e 82%</b>	1,5%
<b>Entre 81,9 e 72%</b>	2,0%
<b>Entre 71,9 e 62%</b>	2,5%
<b>Menor ou igual a 61,9%</b>	3,0%

**Tabela 3 – Níveis de Serviço Exigidos**

- 4.5.2. A comprovação da prestação do serviço será aferida por meio de relatório técnico, elaborado e emitido pela CONTRATADA contendo, ao menos, as seguintes informações:
- Incidentes ocorridos no período de apuração;
  - Data/hora de início;
  - Data/hora fim;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- d. Impactos decorrentes deles;
- e. Índice de disponibilidade.

4.5.3. Estarão excluídos de aplicação deste Nível Mínimo de Serviço:

- a. As paradas programadas de manutenção e as emergenciais, desde que informadas em um período de 48 horas e com anuência do CNJ, bem como as paradas de responsabilidade do cliente.
- b. Situações provocadas por ações do CNJ sem prévia notificação à CONTRATADA;
- c. Situações provocadas por agentes externos.

4.5.4. Fórmula de cálculo da disponibilidade:

$$DA(\%) = \frac{[TMC(m) - TIA(m)]}{TMC(m)} \times 100$$

**Onde:**

$DA(\%)$  = Índice de disponibilidade apurada (percentual);

$TMC(m)$  = Total de Minutos Contratados no mês;

$TIA(m)$  = Tempo total das interrupções do serviço durante o regime de operação, em minutos.

4.5.5. Será computada a quantidade de minutos em que o serviço ficou indisponível, considerando os registros de indisponibilidade, a fim de se calcular o tempo total das interrupções durante o regime de operação ( $TIA(m)$ ). Não serão computadas como indisponibilidades os eventos ocorridos em ambientes que não estejam sob a gestão da CONTRATADA, bem como as indisponibilidades ocorridas fora do regime de operação e devido a paradas programadas e acordadas entre as partes

4.5.6. Assim, todos os fornecimentos ou serviços prestados estão vinculados diretamente aos Níveis de Serviços Exigidos e conseqüentemente, a sanções administrativas previstas no futuro contrato.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.5.7. Todos os níveis de serviços, mesmo que dependam de anuência do fornecedor, deverão ser cumpridos nos prazos e condições mínimas exigidas, sob o risco de imputação de responsabilidade à futura CONTRATADA por inexecuções parciais ou integrais, podendo ensejar rescisões e até sanções mais severas à CONTRATADA.

#### 4.6. Suporte Técnico

- 4.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer um canal para registro de chamados, que será sempre realizado pelo CONTRATANTE. Somente os usuários do CONTRATANTE poderão realizar a abertura de chamados no sistema disponibilizado para essa finalidade.
- 4.6.2. As falhas ou defeitos ocorridos no serviço, durante o período de suporte técnico, deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional;
- 4.6.3. O suporte será realizado, preferencialmente, no modo remoto.
- 4.6.4. Em caso excepcional, para o modo presencial, os funcionários técnicos da CONTRATADA precisarão de autorização expressa do gestor do contrato, para executar as atividades necessárias no local do CONTRATANTE, localizado no SAF Sul, Quadra 02 Lotes 5/6, CEP: 70070-600, no horário de 8:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**4.7. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

4.7.1. Não se aplica.

**4.8. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

- 4.8.1. O recebimento provisório e o definitivo serão feitos:
- 4.8.2. Todos os serviços e produtos vinculados ao objeto terão seu recebimento provisório e definitivo emitidos pela equipe de fiscalização.
- 4.8.3. Será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, conforme cronograma definido neste artefato e estando de acordo, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.8.4. Em caso de não aderência às condições mínimas de aceite, a CONTRATADA deverá justificar os motivos que ensejaram a impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, cabendo ao CNJ acatar ou não a justificativa, procedendo os ajustes no pagamento devido, se necessário.
- 4.8.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação, quando for o caso, dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.8.6. Os representantes do CNJ, Fiscal Técnico e Gestor deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 4.8.7. A verificação da adequação da prestação dos serviços correlacionados a entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste artefato.
- 4.8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 4.8.9. O responsável da CONTRATANTE pelo acompanhamento da execução contratual deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 4.8.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente.
- 4.8.11. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da CONTRATADA as medidas necessárias à sua regularização;
- 4.12.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ;
- 4.12.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Projeto Básico, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;
- 4.12.7. Cabe ao CONTRATANTE, somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;
- 4.12.8. Manter instaladas e ativas todas as infraestruturas disponibilizadas pela Dataprev;
- 4.12.9. Obedecer às determinações de segurança definidas pela RFB, em especial as explicitadas nas Portarias RFB 1.384/2016<sup>5</sup> e COTEC 54/2017<sup>6</sup> e suas supervenientes;
- 4.12.10. Fornecer e manter atualizadas informações sobre responsáveis pelo serviço;
- 4.12.11. Comunicar a DATAPREV de qualquer incidente ou situação anormal que venha a ser detectada nos serviços;
- 4.12.12. Definir a senha de acesso ao serviço contratado de acordo com os procedimentos descritos no Termo de Entrega, adotando senhas fortes, conforme as melhore/s práticas de segurança;

---

<sup>5</sup> Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=77256> acessado em 29/12/2021

<sup>6</sup> Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=83889&visao=anotado> acessado em 29/12/2021





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.13. Operar e administrar o ambiente contratado, responsabilizando-se pelo conteúdo dos dados armazenados, pela capacidade de utilização do ambiente;
- 4.12.14. Manter em sigilo todas as informações técnicas sobre o ambiente operacional da Dataprev a que eventualmente tenha acesso por ocasião da prestação dos serviços;
- 4.12.15. Gerir a capacidade contratada.

#### 4.13. Obrigações da CONTRATADA (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.13.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no contrato.
- 4.13.2. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.
- 4.13.3. Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.
- 4.13.4. O preposto indicado pela CONTRATADA deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Projeto Básico.
- 4.13.5. Manter, quando necessário, seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 2, de 19/08/2020](#).<sup>7</sup>
- 4.13.6. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.

---

<sup>7</sup> Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3431> > Acessado em: 27/07/2021.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.13.7. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.
- 4.13.8. A CONTRATADA deverá atender aos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos pelos indicadores contidos neste Projeto Básico, cumprindo e respeitando, integralmente as especificações e prazos definidos garantindo a qualidade dos produtos e serviços entregues.
- 4.13.9. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato.
- 4.13.10. A CONTRATADA, caso precise, excepcionalmente, prestar serviços dentro do ambiente interno da CONTRATANTE, deverá assinar o Termo de Responsabilidade e se responsabilizar pelos atos de seus profissionais que estiverem prestando serviço no CONTRATANTE, instituído pela Portaria CNJ n. 159 de 2021, conforme modelo do **Erro! Fonte de referência não encontrada. Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 4.13.11. A CONTRATADA deverá declarar no ato da assinatura do contrato ciência do Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços para o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores e compradores, instituído pela Portaria CNJ n. 18 de 2020, previsto no **Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 4.13.12. Declarar ciência do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, anexo à Portaria 56 de 29 de agosto de 2018.
- 4.13.13. Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à Portaria 159/2021, conforme modelo Anexo A.
- 4.13.14. Prestar o serviço conforme as especificações de catálogo;
- 4.13.15. Atender ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) contratado no item 4.5;
- 4.13.16. Fornecer relatórios mensais para gerenciamento do ANS praticado;
- 4.13.17. Fornecer o calendário de Paradas de Manutenção Programadas;



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **Departamento de Tecnologia da Informação**

- 4.13.18. Enviar lembrete de confirmação da próxima parada programada com antecedência de pelo menos 48 horas;
- 4.13.19. Avisar sobre paradas extraordinárias preferencialmente com antecedência de pelo menos 7 dias;
- 4.13.20. Avisar sobre paradas emergenciais preferencialmente com antecedência de pelo menos 48 horas;
- 4.13.21. Avisar sobre paradas emergenciais imediatas via telefone ao gestor do serviço;
- 4.13.22. Administrar e configurar os ativos de rede de propriedade da Dataprev;
- 4.13.23. Obedecer às determinações de segurança definidas pela RFB, em especial as explicitadas nas Portarias RFB 1.384/2016 e COTEC 54/2017 e suas supervenientes, inclusive garantir a infraestrutura adequada com controle de incêndio, climatização e controle de acesso, incluindo o acesso físico de responsáveis autorizados pelo serviço às instalações da Dataprev.

#### **4.14. Garantia Contratual**

- 4.14.1. Não se aplica.

#### **4.15. Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

- 4.15.1. Com fundamento na IN CNJ n. 67/2020 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.
- 4.15.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas poderão ser aplicadas seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa:

- a. Advertência;

- 4.15.3. Multa de:





Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)**

**5.1. Retornar dados atualizados sobre o CPF.**

- 5.1.1. retornar nome
- 5.1.2. retornar nomeSocial
- 5.1.3. retornar situacaoCadastral
- 5.1.4. retornar cpf
- 5.1.5. retornar residenteExterior
- 5.1.6. retornar codigoPaisExterior
- 5.1.7. retornar nomePaisExterior
- 5.1.8. retornar nomeMae
- 5.1.9. retornar dataNascimento
- 5.1.10. retornar sexo
- 5.1.11. retornar naturezaOcupação
- 5.1.12. retornar ocupacaoPrincipal
- 5.1.13. retornar exercicioOcupacao
- 5.1.14. retornar tipoLogradouro
- 5.1.15. retornar logradouro



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 5.1.16. retornar numeroLogradouro
- 5.1.17. retornar complemento
- 5.1.18. retornar bairro
- 5.1.19. retornar codigoMunicipio
- 5.1.20. retornar nomeMunicipio
- 5.1.21. retornar UF
- 5.1.22. retornar cep
- 5.1.23. retornar DDI
- 5.1.24. retornar DDD
- 5.1.25. retornar telefone
- 5.1.26. retornar codigoUnidadeAdministrativa
- 5.1.27. retornar nomeUnidadeAdministrativa
- 5.1.28. retornar anoObito
- 5.1.29. retornar estrangeiro
- 5.1.30. retornar codigoPaisNacionalidade
- 5.1.31. retornar nomePaisNacionalidade
- 5.1.32. retornar codigoMunicipioNaturalidade



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

5.1.33. retornar nomeMunicipioNaturalidade

5.1.34. retornar ufMunicipioNaturalidade

5.1.35. retornar dataInscricao

5.1.36. retornar dataAtualizacao







Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 5.2.26. retornar Nome Município Requisito
- 5.2.27. retornar CIDADE NO EXTERIOR
- 5.2.28. retornar PAÍS
- 5.2.29. retornar Nome do País
- 5.2.30. retornar DDD-1
- 5.2.31. retornar TELEFONE-1
- 5.2.32. retornar DDD-2
- 5.2.33. retornar TELEFONE-2
- 5.2.34. retornar EMAIL
- 5.2.35. retornar CNAE SECUNDÁRIA
- 5.2.36. retornar DADOS DOS SOCIOS
- 5.2.37. retornar CNPJ
- 5.2.38. retornar IDENTIFICADOR DE SOCIO
- 5.2.39. retornar CNPJ/CPF DO SÓCIO
- 5.2.40. retornar NOME OU RAZÃO SOCIAL DO SÓCIO
- 5.2.41. retornar QUALIFICACAO DO SOCIO
- 5.2.42. retornar ENTRADA NA SOCIEDADE
- 5.2.43. retornar PAÍS
- 5.2.44. retornar NOME DO PAÍS
- 5.2.45. retornar SOCIO ESTRANGEIRO
- 5.2.46. retornar CPF DO REPRESENTANTE LEGAL
- 5.2.47. retornar NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
- 5.2.48. retornar QUALIFICACAO REPRESENTANTE LEGAL
- 5.2.49. retornar DADOS DE SIMPLES / MEI
- 5.2.50. retornar OPÇÃO PELO SIMPLES / MEI
- 5.2.51. retornar DATA DA OPÇÃO
- 5.2.52. retornar DATA DA EXCLUSÃO



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### ANEXO A – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CONTRATADAS

---

### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Este Termo de Confidencialidade é celebrado entre: **CONTRATANTE**, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Gestor do Contrato xx/xxxx, CPF, xxxxxxxxxxxx e **CONTRATADA** xxxxxxxx, Endereço xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF xxxxxx, personificação xxxxxx, neste ato representada por seus dirigentes abaixo assinados.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** podem ser referidas individualmente ou coletivamente como PARTES, onde o contexto assim o exigir.

CONSIDERANDO que as PARTES celebraram o Contrato nº XXX/XXXX, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL ao qual este TERMO é parte integrante e indissociável, para a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação para (**OBJETO CONTRATADO**);

CONSIDERANDO que as **PARTES** podem divulgar entre si Informações Confidenciais, conforme definido abaixo neste instrumento, sobre aspectos de seus respectivos negócios, técnicas, equipamentos, processos e operações, e em consideração da divulgação destas Informações Confidenciais;

CONSIDERANDO que as **PARTES** desejam ajustar as condições de revelação das Informações Confidenciais, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

RESOLVEM as **PARTES** celebrar o presente Termo de Confidencialidade, doravante denominado TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste **TERMO**, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informações Confidenciais: significarão todas e quaisquer informações divulgadas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, que poderão se revestir de qualquer



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

meio, suporte ou formato: verbal ou escrita, tangível ou intangível, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, incluindo, entre outras, mas não se limitando a, segredos comerciais, fórmulas, algoritmos, metadados, processos, croquis, plantas, desenhos, conceitos de produtos, especificações, amostras de ideias, metodologias, preços, custos, know-how, patentes, pesquisas, planos de negócio, informações de marketing, informações de usuários, situação financeira, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, e qualquer outra informação técnica, comercial, operacional, administrativa, contábil e/ou financeira, seja expressa em notas, cartas, memorandos, acordos, termos, análises, relatórios, atas, documentos, manuais, compilações, código de software, e-mail, estudos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, mídias portáteis, fitas, pareceres e pesquisas ou divulgadas visual ou verbalmente.

- II. Todas as informações divulgadas entre as **PARTES** serão consideradas Informações Confidenciais, salvo se estiver expressamente estipulado em contrário ou como descrita no item seguinte;
- III. Não serão consideradas confidenciais informações que: **(i)** sejam identificadas como de domínio público, geralmente conhecidas, ou subsequentemente se tornem disponíveis ao público por consequência das regras de negócio e prestação dos serviços; **(ii)** informação que se encontrava na posse legítima de CONTRATADA, livre de qualquer obrigação de confidencialidade, antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**; ou **(iii)** sejam legalmente recebidas pela CONTRATADA de um terceiro, desde que essas informações não tenham chegado ao conhecimento da **CONTRATADA** por meio do referido terceiro, direta ou indiretamente, a partir da **CONTRATANTE** numa base confidencial; ou **(iv)** sejam expressamente identificadas pelas **PARTES** como “não confidencial”.
- IV. Informações classificada em grau de sigilo: em consonância com o Inciso III, Artigo 4º da Lei 12.527, informação sigilosa é aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO** a regulamentação das obrigações a serem observadas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

do uso não autorizado e responsabilizações cabíveis, não excluindo a sua responsabilidade.

5. A **CONTRATADA** escolherá um representante, para assinar o Termo de Ciência ou documento equivalente, caso precise, excepcionalmente, efetuar alguma prestação de serviço presencial.
6. Quando a divulgação de Informações Confidenciais for necessária para estrito atendimento de ordem judicial ou agência governamental, **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** deverá cientificar imediatamente a outra Parte sobre o teor da determinação ou ordem judicial, bem como da resposta dada em esfera judicial ou administrativa concomitantemente ao atendimento da mesma. As PARTES cooperarão entre si para possibilitar liminar ou outra medida de proteção para impedir ou limitar a divulgação dessas Informações Confidenciais.
7. A finalidade do presente Termo de Confidencialidade destina-se unicamente a reger a confidencialidade das informações inerentes ao objeto do Contrato Principal. O intercâmbio de informações nos termos deste instrumento não será interpretado de maneira a constituir uma obrigação de uma das Partes para celebrar qualquer Termo ou acordo de negócio, nem obrigarão a comprar quaisquer produtos ou serviços da outra ou oferecer para a venda quaisquer produtos ou serviços usando ou incorporando as Informações Confidenciais, salvo hipótese de celebração de Acordo específico e formal que pode ser celebrado entre as partes.
8. Cada Parte reconhece que em nenhuma hipótese este Termo será interpretado como forma de transferência de propriedade ou qualquer tipo de direito subsistido nas Informações Confidenciais transitadas entre as Partes, exceto o direito limitado para utilizar as Informações Confidenciais conforme estipulado neste Termo.
9. Este **TERMO** entrará em vigor por ocasião da assinatura do Contrato Principal ao qual é parte integrante e indissociável. Os compromissos deste instrumento também serão obrigatórios às coligadas, subsidiárias ou sucessoras das partes e continuarão a ser obrigatórios a elas até a ocasião em que a substância das Informações Confidenciais tenha caído no domínio público sem nenhum descumprimento ou negligência por parte do **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, ou até que a permissão para liberar essas Informações seja especificamente concedida por escrito.
10. A omissão ou atraso em aplicar qualquer disposição deste Termo não constituirá uma renúncia de qualquer aplicação futura dessa disposição ou de quaisquer de seus termos. Se qualquer disposição deste Termo, ou sua aplicação, por qualquer razão e em qualquer medida for considerada inválida ou inexecutável, o restante deste Termo e a aplicação de tal disposição a outras pessoas e/ou circunstâncias serão interpretados da melhor maneira possível para atingir a intenção das Partes signatárias.
11. As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

- durante o período definido entre as PARTES após o encerramento do Contrato Principal.
12. O não exercício por qualquer uma das Partes de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo tal ato considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito.
  13. Alterações do número, natureza e quantidade das Informações Confidenciais disponibilizadas entre as Partes não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os efeitos legais em qualquer das situações especificadas neste Termo.
  14. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas entre as Partes, em razão do presente objeto, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, assinatura ou formalização de Termo Aditivo.
  15. Este instrumento não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas Afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações confidenciais para a outra Parte.
  16. O fornecimento de Informações Confidenciais pela **CONTRATADA** ou por uma de suas Afiliadas não implica em renúncia, cessão a qualquer título, autorização de uso, alienação ou transferência de nenhum direito, já obtido ou potencial, associado a tais informações, que permanecem como propriedade da **CONTRATADA** ou de suas Afiliadas, para os fins que lhe aprouver.
  17. Nenhum direito, licença, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou direito de propriedade intelectual estão aqui implícitos, incluídos ou concedidos por meio do presente Termo, ou ainda, pela transmissão de Informações Confidenciais entre as Partes.
  18. As obrigações oriundas deste **TERMO** são recíprocas. Portanto, todas as obrigações impostas à **CONTRATADA** são de forma equivalente impostas à **CONTRATANTE** em relação às informações reveladas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** por força da execução do objeto do Contrato Principal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo contém o acordo integral de confidencialidade entre as Partes com relação ao seu objeto. Quaisquer outros acordos, declarações, garantias anteriores ou contemporâneos com relação à proteção das Informações Confidenciais, verbais ou por escrito, serão substituídos por este Termo. Este Termo será aditado somente firmado pelos representantes autorizados de ambas as Partes.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Quaisquer controvérsias em decorrência deste Termo serão solucionadas de modo amistoso através do representante legal das Partes, baseando-se nas leis da República Federativa do Brasil.

DE ACORDO

---

CONTRATADA

CPF:

---

CONTRATANTE

Mat. SIAPE:



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

#### **ANEXO B – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

---

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO C – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO/DEFINITIVO**

OS Nº	Data da Emissão	Hora da Emissão	Nº do Contrato
<b>INFORMAÇÕES DA CONTRATADA</b>			
Razão Social:			
Endereço:			
CNPJ/MF:			
Telefone: ( )		Contato:	
<b>INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE</b>			
CONTRATANTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede)			
CNPJ n.º 07.421.906/0001-29			
<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Objeto: <b>***descrever o objeto***</b> do Conselho Nacional de Justiça, conforme especificações e condições definidas em CONTRATO.			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>			
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b>			
<b>RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>			
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ recebe provisoriamente os serviços prestados através da OS supracitada, cabendo ainda a avaliação da sua conformidade com os parâmetros mínimos de qualidade e de desempenho, e também com as demais condições previstas em contrato.			
Brasília, _____ de _____ de _____.		_____ Assinatura – Fiscal Técnico do Contrato Matrícula: XXXXXXXXXXXXX	
<b>RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>			



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### Departamento de Tecnologia da Informação

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ recebe definitivamente os serviços prestados através da OS supracitada, autorizando, após análise da adequação aos parâmetros mínimos de serviço e desempenho, a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços no valor abaixo.

Valor dos Serviços: R\$ \_\_\_\_\_ Valor mensal dos serviços, considerados os ajustes em função do descumprimento dos níveis mínimos de serviço e desempenho.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Gestor do Contrato  
Matrícula:XXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Assinatura Fiscal Requisitante do Contrato  
Matrícula:XXXXXXXXXX



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**ANEXO D – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

OS Nº	Data da Emissão	Hora da Emissão	Nº do Contrato
<b>INFORMAÇÕES DA CONTRATADA</b>			
Razão Social:			
Endereço:			
CNPJ/MF:			
Telefone: ( )		Contato:	
<b>INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE</b>			
CONTRATANTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede)			
CNPJ n.º 07.421.906/0001-29			
<b>ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Objeto: <b>***descrever o objeto***</b> do Conselho Nacional de Justiça, conforme especificações e condições definidas em CONTRATO			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>			
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b>			
Valor dos Serviços: R\$ _____			
Valor mensal integral dos serviços, desconsiderando os ajustes em função do descumprimento dos níveis mínimos de serviço e desempenho.			
<b>ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA</b>			
A CONTRATADA declara concordância em executar as atividades descritas nesta OS, de acordo com as especificações estabelecidas pelo CNJ e definidas no CONTRATO.			
Brasília, ____ de ____ de ____.			
_____			
Assinatura			
<b>AUTORIZAÇÃO PELO CONTRATANTE</b>			
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ autoriza a execução da presente OS de acordo com as especificações definidas em CONTRATO.			
Brasília, ____ de ____ de ____.			
_____			
Assinatura			
Matrícula:XXXXXXXXXX			



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

## PARECER - AJU

### PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N° 03235/2021

Assunto: Contratação de prestação de serviço de consulta de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.. Dispensa de licitação. Art. 24, XVI da Lei n° 8.666/1993. Minuta de contrato. Análise e manifestação.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Retornaram os autos à Assessoria Jurídica, por intermédio do Despacho SEGEC n° 1237029, para análise, e se for o caso, chancela da minuta contratual com ajustes apresentada (arquivo SEI 1236961), que objetiva formalizar a contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A., mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XVI da Lei n° 8.666/1993, para a prestação de serviço de consulta de dados do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. Anteriormente, essa Assessoria Jurídica analisou e chancelou a minuta contratual 1225584, nos termos do Parecer AJU 1227002, tendo sido as ressalvas colocadas sido atendidas.

3. Enviada a minuta então chancelada para análise jurídica da Estatal, a Dataprev solicitou alterações no Projeto Básico. Ato contínuo, o DTI emitiu nova versão do Termo de Referência / Projeto Básico, como se vê do arquivo 1236606, Despacho SEINT 1236609, Parecer DTI 1236622 e Despacho DTI 1236624, em consonância com os apontamentos da Estatal (1229523 e 1229524).

4. No que lhe concerne, a SEGEC realizou os ajustes necessários e juntou aos autos a Minuta contratual 1236961, nos moldes do documento padrão solicitado pela Dataprev, salientando quanto ao envio à AJU para:

Por todo o exposto, sugere-se o envio dos autos:

a) à AJU, para:

a.1) chancela, se for o caso, da minuta contratual padrão da Dataprev (1236961);

a.2) análise do TCMS padrão da Dataprev, quanto aos aspectos jurídicos (1237015); e

a.3) análise quanto à negativa da Dataprev: "**Quanto à Declaração de Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade**, informamos que os empregados da Dataprev não assinam tal termo. Todos os termos são assinados somente pelos representantes legais da Dataprev."

É o breve relatório.

**ANÁLISE**

5. Inicialmente, cumpre destacar que o exame em curso se limita aos aspectos jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta, abstendo-se quanto aos elementos técnicos, financeiros, à adequação e regularidade de cálculos, transcrições de valores e inserções nos anexos do instrumento em análise ou àqueles decorrentes de exercício de discricionariedade administrativa das demais unidades e gestores do CNJ.

6. Ademais, repisa-se que as atividades e documentos que compõe o procedimento tendente a ultimar a presente contratação já foram objeto de análise jurídica previamente perpetrada, nos termos dos Pareceres AJU nº 1190902 e 1227002, que, por meio deste opinativo, permanecem ratificadas.

7. Feitas tais considerações, passar-se-á ao exame da minuta contratual apresentada (arquivo SEI 1236961). Embora tal documento, e seus respectivos anexos, contenham a descrição do objeto e de todas as demais cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, nota-se que foram realizadas diversas mudanças no texto anteriormente chancelado (1225584) para adequar-se ao modelo padrão adotado pela Dataprev.

8. Em que pese à conformidade legal e a aparente conformidade da minuta contratual apresentada ao objetivo almejado com a contratação, é necessário registrar que ela **não reflete integralmente as disposições da última versão do Projeto Básico acostado aos autos (arquivo SEI 1236606)**. Nesse sentido, verifica-se, por exemplo, que a descrição do objeto, as obrigações tanto da contratada, quanto do contratante, e, ainda, os itens de "apuração e recebimento dos serviços", do pagamento e das sanções previstas na minuta contratual apresentam **divergências em relação ao estabelecido no Projeto Básico, que devem ser avaliadas e aprovadas pela unidade técnica demandante e futura gestora da contratação previamente à celebração do ajuste**.

9. Quanto ao ponto, vale reforçar que o detalhamento do objeto e a sua forma de execução são questões que não estão no escopo de análise desta Assessoria Jurídica, por serem questões de natureza técnica, cabendo às unidades responsáveis se certificarem quanto à adequação e à suficiência das informações, visando ao efetivo alcance dos resultados esperados com a contratação que se pretende realizar.

10. No que se refere ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações do CNJ, a Dataprev informou possuir TCMS padrão e enviou sua versão (arquivo SEI 1237015) para análise do CNJ.

11. Inicialmente, cabe observar que o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações, bem como a Declaração Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade constantes da minuta encaminhada ao Dataprev são decorrente da Portaria CNJ nº 159/2021. O objetivo de sua celebração é, de modo geral, resguardar a Administração obrigando a Contratada a não divulgar, sem autorização do CNJ, informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação.

12. Embora a celebração do Termo de responsabilidade e confidencialidade e da Declaração de ciência não prejudiquem, nem dispensem a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo previstos para contratações específicas (artigo 4º da Portaria CNJ nº 159/2021), o próprio normativo estabeleceu, no artigo 6º, que suas disposições são aplicáveis, no que couber, às hipóteses de dispensa (como é a situação dos autos) e inexigibilidade de licitação. Assim, admite-se, nesse caso, a adoção de Termo de Confidencialidade diverso do previsto no Anexo da Portaria CNJ nº 159/2021.

13. Além disso, sob o ponto de vista jurídico, cabe observar que o Termo de Confidencialidade (arquivo SEI 1237015) apresentado pela Dataprev como modelo padrão também objetiva ajustar as condições de revelação das Informações Confidenciais, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção, dispondo sobre: conceitos e definições; objeto e obrigações das partes. Não vislumbra-se, portanto, óbice a sua celebração.

14. Por sua vez, no que se refere à Declaração de Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, a Dataprev manifestou-se nos seguintes termos:

**"Quanto à Declaração de Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade**, informamos que os empregados da Dataprev não assinam tal termo. Todos os termos são assinados somente pelos representantes legais da Dataprev."

15. Quanto ao ponto, impende observar que o próprio TCMS encaminhado pela Dataprev vincula os colaboradores aos termos e condições do Termo de Confidencialidade, e determina a assinatura de

Termo de Ciência ou documento equivalente ao pessoal da Contratada que possa ter acesso às informações confidenciais. Veja-se:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

(...)

2. (...) Além disso, as PARTES terão direito de revelar a informação aos seus colaboradores que precisem conhecê-la, para os fins do cumprimento do CONTRATO; tais colaboradores deverão estar devidamente avisados acerca da natureza confidencial de tal informação, e estarão vinculados aos termos e condições do presente Termo de Confidencialidade independentemente de terem sido avisados do caráter confidencial da informação, ficando CONTRATANTE e CONTRATADA responsáveis entre si por eventual descumprimento do Termo.

(...)

5. A CONTRATADA obrigará seu pessoal que possa ter acesso às **Informações Confidenciais que cumpram as obrigações previstas neste TERMO** relacionadas às atividades do colaborador ou as quais este tenha conhecimento, assinando **Termo de Ciência ou documento equivalente**.

**16.** Nestes termos, em consonância às disposições do TCMS padrão da Dataprev, **entende-se necessária a assinatura da Declaração de Ciência pelos empregados da Dataprev**, podendo utilizar-se o modelo encaminhado anteriormente pelo CNJ ou termo equivalente.

**17.** No mais, no que atinente à regularidade da empresa a ser contratada, consta dos autos as certidões competentes para atestar a higidez da DATAPREV para contratar com a Administração (arquivo SEI 1236988).

**18.** Quanto à competência dos signatários, pontua-se que no âmbito do CNJ o contrato será assinado pelo Sr. Secretário de Administração, nos termos da delegação conferida pela Portaria DG nº 411/2018. Por parte da empresa DATAPREV, complementou-se a instrução processual com a documentação capaz de atestar os poderes do Gerente de Departamento e do Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados para firmar o contrato em escopo (arquivo SEI 1237017 e 1237022).

#### CONCLUSÃO

**19.** Ante o exposto, **ressalvadas as recomendações contidas nos itens 8, 9, 15 e 16 deste Parecer**, constata-se que a minuta de Contrato proposta (arquivo SEI 1236961), por observar a legislação aplicável à espécie, reúne condições para recebimento da chancela desta Assessoria.

É o parecer.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo  
**Assessora Jurídica**

Senhor Secretário de Administração,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos para as providências subsequentes.

Rodrigo Moraes Godoy  
**Assessor-Chefe em substituição**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/01/2022, às 15:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/01/2022, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1237061** e o código CRC **D7CA007C**.

Data e hora da consulta: 11/01/2022 19:05

Usuário: \*\*\*.349.761-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2022	NE	30	2022PE000018

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167504	0100000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/01/2022	Global	03235/2021	-	34.462,08

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVID	70070-935
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DE AUTARQUIAS SUA , QUA 01 BLOCOS E/F - PART BRASILIA	DF	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
25	DISPENSA DE LICITACAO	-	XVI	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 8.666 / 1993	24	-	XVI	-

#### Descrição

03235/2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE DADOS DE CPF E CNPJ COM BLOCKCHAIN (BCPF E BCNPJ).  
CONFORME DESPACHOS 1240677 E 1240230-SAD.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/01/2022 18:57:10	Alteração



Data e hora da consulta: 11/01/2022 19:05  
Usuário: \*\*\*.349.761-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	34.462,08

#### Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE DADOS DE CPF E CNPJ COM BLOCKCHAIN (BCPF E BCNPJ). ITEM 01 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO 1239514.	34.462,08

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/01/2022	Inclusão	1,00000	34.462,0800	34.462,08

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
GETULIO VAZ  
\*\*\*.348.651-\*\*  
11/01/2022 18:57:10

**Gestor Financeiro**  
EDUARDO CAMPOS GOMES  
\*\*\*.055.743-\*\*  
11/01/2022 18:49:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/01/2022 18:57:10	Alteração

Data e hora da consulta: 11/01/2022 19:05

Usuário: \*\*\*.349.761-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Pré-empenho</b>
2022	NE	31	2022PE000019

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167504	0100000000	339040	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
11/01/2022	Ordinário	03235/2021	-	22.169,52

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVID	70070-935
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DE AUTARQUIAS SUA , QUA 01 BLOCOS E/F - PART BRASILIA	DF	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
25	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	XVI	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	XVI	-	

#### Descrição

03235/2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE DADOS DE CPF E CNPJ COM BLOCKCHAIN (BCPF E BCNPJ).

CONFORME DESPACHOS 1240677-SEINT E 1240230-SAD.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	11/01/2022 18:57:27	Alteração

Data e hora da consulta: 11/01/2022 19:05

Usuário: \*\*\*.349.761-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	22.169,52

#### Subelemento 21 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA DE DADOS DE CPF E CNPJ COM BLOCKCHAIN (BCPF E BCNPJ). ITEM 02 - INSTALAÇÃO DO AMBIENTE. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO 1239514.	22.169,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/01/2022	Inclusão	1,00000	22.169,5200	22.169,52

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

GETULIO VAZ

\*\*\*.348.651-\*\*

11/01/2022 18:57:26

##### Gestor Financeiro

EDUARDO CAMPOS GOMES

\*\*\*.055.743-\*\*

11/01/2022 18:50:06